

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
31 de Março de 2010 - Quarta-feira
Circulação: 31.03.2010 às 17:00h
Tiragem: 800 exemplares com 32 páginas
Nº 4709

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0753 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Alberto Pereira Góes do cargo em comissão de Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional do Estado do Amapá, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0754 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Alberto Pereira Góes do cargo em comissão de Secretário Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura do Estado do Amapá, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0755 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05,

RESOLVE:

Exonerar Haroldo Vitor de Azevedo Santos do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 30 de março de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0756 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05,

RESOLVE:

Nomear Joel Nogueira Rodrigues, Secretário Especial de Desenvolvimento da Gestão, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 30 de março de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva
vice Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Centro de Apoio à Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Aduauto Santos Bitencourt
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto Santos
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balheiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funsserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 0757 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Hildo dos Santos Fonseca do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0758 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Antonio Carlos Guedes dos Santos, Chefe de Gabinete, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0759 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Maria Anésia Nunes do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0760 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Regina Maria de Oliveira Duarte, Coordenadora de Empreendedorismo, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0761 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar José Adauto Santos Bitencourt do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0762 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Albertina Guedes da Silva, Secretária Adjunta de Políticas de Educação, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0763 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Luzia Brito Grunho do cargo em comissão de Diretor-Geral, Código CDS-5, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0764 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Maria Delia Souza Góes, Diretora-Geral de Atendimento, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Geral, Código CDS-5, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0765 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Ester de Paula de Araújo do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 02 de abril de 2010.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fone: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0766 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Jucilene Oliveira da Silva, Coordenadora Geral do Projeto "Atendimento à Mulher Vítima de Violência", para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0767 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Exonerar o Cel QOPM Walcyr Alberto Costa Santos do cargo em comissão de Diretor, Código CDS-4, do Complexo Penitenciário, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

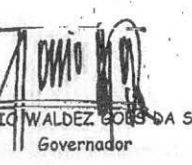
DECRETO Nº 0768 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Nomear Marlete Ferreira Góes, Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Feminina, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor, Código CDS-4, do Complexo Penitenciário, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0769 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar José de Ribamar Oliveira Quintas do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0770 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Moysés Rogério da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0771 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sebastião Rosa Máximo do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0772 DE 31 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a regulamentação de dispositivo da Emenda Constitucional nº 0044 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 27.000024/2010, e

Considerando o disposto no inciso XVII, do artigo 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 9º, dos ADCT da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a necessidade de definir as normas e procedimentos para a regulamentação do art. 1º, da Ementa Constitucional nº 0044, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos federais das categorias Fiscal de Tributos e Auxiliar de Fiscal do ex-Território Federal do Amapá, que estiverem à disposição do Governo do Estado do Amapá, poderão optar por integrar o quadro de pessoal da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, especificamente no Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, na forma e critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. A integração do optante aos quadros do GTAF dar-se-á pela ocupação de cargo equiparado à sua categoria original no quadro do ex-Território, da seguinte forma:

I - O Fiscal de Tributos do ex-Território Federal do Amapá ocupará o cargo de Auditor da Receita Estadual;

II - O Auxiliar de Fiscal do ex-Território Federal do Amapá ocupará o cargo de Fiscal da Receita Estadual.

Art. 2º A partir da efetivação do optante no quadro do GTAF, o servidor passará a perceber a remuneração do cargo em que for enquadrado, observado:

I - o tempo de serviços prestados à disposição do Estado;

II - a irredutibilidade de vencimentos.

Parágrafo único. A partir da data da sua efetivação no GTAF, o servidor optante passará a contribuir para a AMPREV, nos termos e limites autorizados pela Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005.

Art. 3º Fica a SEAD responsável pela integração do servidor optante ao GTAF, cuja efetivação se dará por ato do Secretário de Administração.

§ 1º O servidor interessado em exercer o direito de que trata este Decreto deverá manifestar sua opção mediante requerimento, endereçado à Secretaria de Estado de Administração do Amapá, até a data prevista na EC nº 44/09.

§ 2º A manifestação de opção deverá conter, no mínimo:

I - dados pessoais, CPF e endereço do interessado;

II - a categoria a que pertence no quadro do ex-Território;

III - a data da admissão no quadro do ex-Território.

§ 3º O optante deverá solicitar o desligamento dos quadros do ex-Território até 30 (trinta) dias após o ato de sua efetivação nos quadros do GEA, devendo apresentar cópia do pedido à SEAD.

Art. 4º Ficam assegurados ao servidor optante todos os direitos e deveres do cargo em que for enquadrado, conforme as regras da Lei 66/93, bem como da legislação específica do Grupo TAF da Secretaria da Receita Estadual, Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 1.299, de 07 de janeiro de 2009.

Art. 5º Fica a AMPREV responsável pela observância do disposto na Constituição Estadual e Federal relativamente à aposentadoria do servidor que ingressar nos quadros do Estado na forma prevista neste Decreto, especialmente o que dispõe o § 9º do art. 201, da Constituição Federal, combinando com o art. 54, da Constituição Estadual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0773 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo da Silva Almeida da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Inquérito Administrativo/Corregedoria, Grupo III, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0774 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Raimundo da Silva Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe da Corregedoria, Código FGS-2, da Polícia Técnico-Científica.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0775 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0880, de 12/03/09 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Marivaldo Jardim Lobato para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Acompanhamento Orçamentário, Financeiro e Prestação de Contas do Projeto "Acompanhamento da Implantação/Execução do Programa Rodoviário Estadual", Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transporte.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0776 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Manoel Alcício da Silva Sfair do cargo em comissão de Assessor Especial - II, Código CDS-2, da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional do Estado do Amapá, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0777 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1180/2010-GAB/SEAD,

Considerando a necessidade de disciplinar o concurso público realizado pelo Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir Comissão incumbida de proceder à adoção de medidas necessárias à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargo efetivo para Oficial do Quadro Complementar de Saúde e de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Concurso Público diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração e sob sua presidência, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para admissão ao Quadro Complementar de Saúde e de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos setores abaixo, na pessoa de seus representantes:

Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Wellington de Carvalho Campos

Assessoria Jurídica/SEAD
Gilfer Lopes Fernandes

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal/SEAD
Tâmara Tavares Lima

Diretoria de Desenvolvimento de DRH - Divisão de Pessoal/BM
Cel BM Joabe Duarte dos Passos
Cel BM Jerrilson dos Santos Oliveira
1º TEN BM QAO José Afonso de Barros Ferreira

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;

II - promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases;

III - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

IV - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

V - desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março, de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0778 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1179/2010-GAB/SEAD,

Considerando a necessidade de disciplinar o concurso público realizado pelo Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir Comissão incumbida de proceder à adoção de medidas necessárias à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargo efetivo para Oficial da Área de Saúde e Oficial Capelão da Polícia Militar do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Concurso Público diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração e sob sua presidência, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização dos Concursos Públicos para admissão aos cargos de Oficial da Área de Saúde e Oficial Capelão da Polícia Militar do Estado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos setores abaixo, na pessoa de seus representantes:

Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Wellington de Carvalho Campos

Assessoria Jurídica/SEAD
Gilfer Lopes Fernandes

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal/SEAD
Tâmara Tavares Lima

Diretoria de Ensino de Instrução - DEI/PM
Ten Cel Pedro Paulo da Silva Rezende

Diretoria de Saúde/PM
Ten Cel Marco Antônio Távora Capela

Coordenador de Treinamento Físico/PM
1º Ten Lielson Milburguef da Costa Junior

Diretoria de Pessoal/PM
Ten Cel Pedro Melquiades Lima Lopes

Chefe do Setor Psicossocial /PM
Lidia Pereira da Costa

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;

II - promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases;

III - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

IV - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

V - desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0779 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1178/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº. 154/2010 de 26 de março de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória, publicado no DOE nº 4707, de 29/03/10;

Considerando, ainda, disposto no item II, subitem 2.1, anexo I e II do Edital nº 001/2005, de 01 de junho de 2005, bem como as retificações e complementações no edital nº 001/2005, de 07 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe "3ª" Padrão I da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto na Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Nilda Miranda da Silva
Edlenne Patricia dos Santos Cordeiro
Valdineia Rodrigues Figueiredo
Lúcio Flávio Luiz Henderson
Lidia Lúcia de Oliveira Alves
Adilamar Coutinho Castro

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Felipe José Picanço Josaphat

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0780 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1178/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 154/2010, de 26 de março de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória, publicado no DOE nº 4707, de 29/03/10;

Considerando, ainda, disposto no item II, subitem 2.1, anexo I e II do Edital nº 001/2005, de 01 de junho de 2005, bem como as retificações e complementações no edital nº 001/2005, de 07 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação, Classe "3ª" Padrão I, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto na Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Fisioterapeuta

Raphaela Moreira Silva
Elizângela Freitas dos Santos

Fonoaudiólogo

Geanne Celly de Lima Borges

Psicólogo

Marcelo Guimarães Vieira
Cirlene Maciel dos Santos

Assistente Social

Marta Nancy Barros Calvino
Rojane Gomes Martel

Nutricionista

Adriana Marcela Costa Rosa
Karla Hernanda Santos Guerreiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0781 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1178/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 154/2010 de 26 de março de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória, publicado no DOE nº 4707, de 29/03/10;

Considerando, ainda, disposto no item II, subitem 2.1, anexo I e II do Edital nº 001/2005, de 01 de junho de 2005, bem como as retificações e complementações no edital nº 001/2005, de 07 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionado para ocuparem o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão I, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá:

MUNICÍPIO DO OIAPOQUE

Professor de 1ª a 4ª Série

Lucimara de Souza Waldemar

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

Professor de 1ª a 4ª Série

Kennedy Silva de Oliveira
Maria Deusilene da Silva Freitas
Nelson José da Silva Miranda
Marcos Valente de Souza
Elielma Palheta BarataMUNICÍPIO DE CALÇOENE

Professor de 1ª a 4ª Série

Hidiane do Rosário Oliveira dos Anjos

MUNICÍPIO DO AMAPÁ

Professor de 1ª a 4ª Série

Ellen Sérgio Del Castillo

MUNICÍPIO DE PRACUÚBA

Professor de 1ª a 4ª Série

Elyene Vilhena Parize
Maria das Graças Ferreira da RochaMUNICÍPIO DE CUTIAS

Professor de 1ª a 4ª Série

Gillian Oliveira Barrozo
Elrike da Silva Moreira
Naim Tavares FerreiraMUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Professor de 1ª a 4ª Série

Elaine de Fátima Azevedo Martins
Marco Antônio Góes da SilvaMUNICÍPIO DE MACAPÁ/PACUÍ

Professor de 1ª a 4ª Série

Cláudia Pessoa dos Santos Benjamim
Ana Sílvia do Nascimento MartinsMUNICÍPIO DE MACAPÁ/PEDREIRA

Professor de 1ª a 4ª Série

Andreane Bentes de Sousa
Alessandra Rafaela de Lima Ferreira GóesMUNICÍPIO DE MACAPÁ/BAILIQUE

Professor de 1ª a 4ª Série

Mahuel Augusto Castor Cordcero

Alan Gonçalves Malafaia
Adilsan Brito Carvalho
Anderson da Silva Oliveira
Lecenilda Barbosa Rocha
Sebastião Magno das Neves
Aldemir Oliveira do Nascimento
Alcilene Farias Machado
Márcio Ronei dos Santos FonsecaMUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Professor de 1ª a 4ª Série

Josivan da Silva Barbosa
Sismai de Jesus VianaMUNICÍPIO DE ITAUBAL

Professor de 1ª a 4ª Série

Andréa Cátia Rodrigues da Costa
Iracilma dos Santos Silva
Marlon Carlos Thomaz Pereira
Ivanilda Valadares Corrêa
Alcidalea Macêdo de Souza
Telma Maria da Silva Vale
Antônio Carlos Mendonça Nascimento
Aradson Rodrigues Costa
Alcixa Amorim dos Santos
Raimunda Barreto Marques
Elisângela de Almeida Alves PinheiroMUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI

Professor de 1ª a 4ª Série

Clebson dos Santos Simplicio

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

Professor de 1ª a 4ª Série

Suel de Araújo Diniz
Osimar Coelho Pinheiro
Daniane Primávera de Oliveira
Izete Amoras da Silva
Siulan Fernandes Bacelar MarquesMUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES

Professor de 1ª a 4ª Série

Rosemberg Silva e Silva
Eneida Maria Leal Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0782 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1178/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 154/2010 de 26 de março de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória, publicado no DOE nº 4707, de 29/03/10;

Considerando, ainda, disposto no item II, subitem 2.1, anexo I e II do Edital nº 001/2005, de 01 de junho de 2005, bem como as retificações e complementações no edital nº 001/2005, de 07 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão I, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá:

MUNICÍPIO: MACAPÁ

Professor de Artes

Natasha Mendes Parlagreco
Sílvia Sampaio Chagas Gomes

Professor de Português

Ubiratan Silva dos Santos
Dulcinea Marques Thomaz
Claudineia Vilhena de Melo Almeida

Professor de Geografia

Cláudio Peres de Oliveira Neto
Railan Costa Almeida

Professor de História

Lilivath da Silva Abreu
Raimundo Miranda Neri
Israel Madureira de Menezes
Eunice Rodrigues de Souza Monteiro
José de Ribamar da Cruz Launé

Professor de Sociologia

Ocimar Aranha Brito

Professor de Ensino Religioso

Rômulo Roberto de Souza
Odete Souza da Hora Neta

Professor de Química

Raimunda Ruth da Silva Barbosa

Professor de Educação Física

Rita de Cássia da Silva Rodrigues
Franciany Albuquerque de Melo
Regina Pinheiro Nunes
João Carlos Benício Dias

MUNICÍPIO: SANTANA**Professor de Inglês**

Ailson Vasconcelos Facundes

Professor de Biologia

Evandro Moraes Maciel

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI**Professor de Filosofia**

Ermelinda de Nazaré da Silva Cordeiro
Ariandne Maria Paixão Pinheiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0783 DE 31 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo I previsto no art. 77, do Decreto nº 2.375/06, que regulamenta a Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, que organiza e fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, em atendimento ao modelo de gestão atribuído pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.396 de 05 de Novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 247/10-CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Distribuição de Efetivo, prevista no Anexo I, do art. 77, do Decreto nº 2.375/06, que regulamenta a Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, que organiza e fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, em conformidade com a Lei nº 1.396 de 05 de Novembro de 2009.

Art. 2º As 30 (trinta) vagas de Oficiais criadas conforme a Lei nº 1.396 de 05 de Novembro de 2009, serão distribuídas nos Quadros Combatente, Complementar e Administrativo da seguinte forma:

I - CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

a) 01 (uma) vaga de Coronel QOBM na função de Secretário Executivo da CEDEC, podendo excepcionalmente ser exercida por Oficial do Quadro Complementar;

b) 01 (uma) vaga de Coronel QOC do Quadro de Saúde na função de Assessor Técnico da CEDEC;

c) 01 (uma) vaga de Coronel QOC Eng Civil na função de Assessor Técnico da CEDEC;

II - CECOMS - Centro de Comunicação Social

a) 01 (uma) vaga de Capitão QAO na função de Regente da Banda de Música.

III - COMISSÕES

a) 01 (uma) vaga de Capitão QAO na função de Secretário da Comissão de Promoção de Praças - CPP.

IV - CORREGEDORIA

a) 01 (uma) vaga de 1º TEN QAO na função de Auxiliar Administrativo da Seção de Procedimentos Judiciais - SPJ;

b) 01 (uma) vaga de 1º TEN QAO na função de Auxiliar

Administrativo da Seção de Procedimentos Administrativos - SPA;

c) 01 (uma) vaga de 2º TEN QAO na função de Auxiliar Administrativo da Seção de Procedimentos Judiciais - SPJ;

d) 01 (uma) vaga de 2º TEN QAO na função de Auxiliar Administrativo da Seção de Procedimentos Administrativos - SPA;

V - DAG - Diretoria de Administração Geral

a) 01 (uma) vaga de Capitão QOBM na função de Chefe da Seção de Contratos e Convênios - SCC/DOF;

VI - DIOP - Diretoria de Inteligência e Operações

1. Divisão de Serviços Técnicos - DST.

a) 01 (uma) vaga de Major QOBM na função de Chefe da Seção de Perícia de Incêndio;

b) 01 (uma) vaga de Major QOC Eng Civil na função de Chefe da Seção de Vistorias;

c) 02 (duas) vagas de Capitão QOC Eng Civil na função de Analista de Projeto da Seção de Análise de Projetos;

d) 01 (uma) vaga de Capitão QAO na função de Vistoriante da Seção de Vistoria;

e) 02 (duas) vagas de 1º TEN QOC Eng Civil na função de Analista de Projeto da Seção de Análise de Projetos;

2. Divisão de Operações - DOP.

a) 01 (uma) vaga de Capitão QAO na função de Supervisor do Centro de Operações Bombeiro Militar - COBOM;

b) 02 (duas) vagas de 1º TEN QAO na função de Supervisor do Centro de Operações Bombeiro Militar - COBOM;

c) 02 (duas) vagas de 2º TEN QAO na função de Supervisor do Centro de Operações Bombeiro Militar - COBOM;

VII - Comando Operacional da Capital - COC

a) 01 (uma) vaga de 1º TEN QAO na função de Vistoriante do 1º Pelotão do Grupamento de Serviços Técnicos da 2ª Companhia Independente da Capital - 2ª CI/COC;

b) 01 (uma) vaga de 1º TEN QAO na função de Vistoriante do 1º Pelotão do Grupamento de Serviços Técnicos da 4ª Companhia Independente da Capital - 4ª CI/COC;

c) 01 (uma) vaga de 2º TEN QAO na função de Vistoriante do 1º Pelotão do Grupamento de Serviços Técnicos da 1ª Companhia Independente da Capital - 1ª CI/COC;

d) 01 (uma) vaga de 2º TEN QAO na função de Vistoriante do 1º Pelotão do Grupamento de Serviços Técnicos da 3ª Companhia Independente da Capital - 3ª CI/COC;

VIII - Comando Operacional do Interior - COI

a) 01 (uma) vaga de 1º TEN QAO na função de Vistoriante do 1º Pelotão do Grupamento de Serviços Técnicos da 6ª Companhia Independente da Capital - 6ª CI/COI;

b) 01 (uma) vaga de 1º TEN QAO na função de Vistoriante do 1º Pelotão do Grupamento de Serviços Técnicos da 8ª Companhia Independente da Capital - 8ª CI/COI;

c) 01 (uma) vaga de 2º TEN QAO na função de Vistoriante do 1º Pelotão do Grupamento de Serviços Técnicos da 5ª Companhia Independente da Capital - 5ª CI/COI;

d) 01 (uma) vaga de 2º TEN QAO na função de Vistoriante do 1º Pelotão do Grupamento de Serviços Técnicos da 7ª Companhia Independente da Capital - 7ª CI/COI;

Art. 3º As vagas remanescentes em função do artigo anterior passam a ser redistribuídas nos Quadros Combatente, Complementar e Administrativo da seguinte forma:

a) 01 (uma) vaga de Tenente Coronel QOBM na função de Secretário Executivo da CEDEC será transferida para a função de Adjunto da DAG;

b) 01 (uma) vaga de Tenente Coronel QOC Med. na função de Assessor Técnico da CEDEC será transferida para a função de Chefe da Seção Médica da Divisão de Apoio Social - DAS, que será ocupada pelo Oficial Médico mais antigo da Seção;

c) 01 (uma) vaga de Tenente Coronel QOC Eng. Civil na função de Assessor Técnico da CEDEC será transferida para a função de Chefe da DST/DIOP, que será ocupada por Oficial Complementar Engenheiro (Civil);

d) 01 (uma) vaga de Major QOC Eng. Civil na função de Chefe da DST será transferida para a função de Chefe da Seção de Análise de Projetos;

e) 01 (uma) vaga de Capitão QOC Eng. Civil na função de Chefe da Perícia de Incêndio será transferida para a função de Perito da Seção de Perícia de Incêndio;

f) 01 (uma) vaga de Capitão QOC Eng. Civil na função de Chefe da Seção de Análise de Projetos será transferida para a função de Perito da Seção de Perícia de Incêndio;

g) 01 (uma) vaga de Capitão QOC Eng. Civil na função de Chefe da Seção de Vistorias será transferida para a função de Adjunto da Seção de Vistorias da DST, que será ocupada por Oficial Complementar Engenheiro (Civil);

h) 01 (uma) vaga de 1º TEN QOC Eng. Civil na função de Adjunto da Seção de Vistorias será transferida para a função de Perito da Seção de Perícia de Incêndio;

i) 01 (uma) vaga de 1º TEN BM Mus na função de Regente da Banda de Música para a função de Regente Adjunto da Banda de Música;

j) 01 (uma) vaga de 2º TEN BM Mus na função de Regente Adjunto da Banda de Música para a função de Mestre da Banda de Música;

k) 01 (uma) vaga de SUB TEN BM Mus na função de Mestre da Banda de Música para a função de Naípe de Percussão da Banda de Música;

l) 01 (uma) vaga de Cabo Corneteiro do Gabinete do Comando será substituída por 01 (uma) vaga de 1º SGT BM Mus

m) 01 (uma) vaga de Cabo Corneteiro do Comando Operacional da Capital será substituída por 01 (uma) vaga de 1º SGT BM Mus

n) 01 (uma) vaga de Cabo Corneteiro do Comando Operacional do Interior será substituída por 01 (uma) vaga de 1º SGT BM Mus

o) 01 (uma) vaga de Cabo Corneteiro do Comando Operacional Especial será substituída por 01 (uma) vaga de 1º SGT BM Mus

p) 01 (uma) vaga de Cabo Corneteiro QPM - Quadro de Praças Bombeiro Militar Música será extinta.

Art. 4º A distribuição das vagas não afetadas por este Decreto permanece inalterada.

Art. 5º Fica o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar autorizado a baixar atos administrativos complementares para regular a estruturação, respeitada as reservas de Leis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0784 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 473/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Pedro Paulo Dias de Carvalho do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de março de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0785 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rosa Maria Fonseca Alfaia do cargo em comissão de Diretor da E.E. Predicanda Cordeiro de Amorim Lopes, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0786 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Maria da Conceição Fonseca Vilhena para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Predicanda Cordeiro de Amorim Lopes, Código

CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0787 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 299/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Hervaldo Fernando Coelho de Queiroz do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Orientação ao Cidadão/Diretoria-Geral de Atendimento, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0788 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 299/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Edijane de Nazaré Ferreira de Brito para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Orientação ao Cidadão/Diretoria-Geral de Atendimento, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0789 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 222/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Reny Dias do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de março de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0790 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 322/2010-GAB/SIAC/SuperFácil,

RESOLVE:

Nomear Gerson Souza de Freitas para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0791 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 333/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Maria Oneide Pantoja Figueira, do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0792 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 333/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Rynaldo César da Rocha Figueira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0793 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 4133, de 11/10/07 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Oriane Moraes Sussuarana para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operações Orçamentárias do Projeto

"Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0794 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Exonerar Keila Simone Cardoso Parafita do cargo em comissão de Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0795 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Exonerar Marina Souza da Costa do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0796 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Exonerar Rodival Almêida do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0797 DE 31 DE MARÇO DE 2010

Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de março de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Exonerar Iranilda da Silva Monteiro do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Finanças, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0798 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Exonerar Marlúcia de Farias Barriga do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

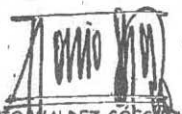
DECRETO Nº 0799 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA-2010,

RESOLVE:

Exonerar José Augusto da Silva Miranda do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0800 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08,

RESOLVE:

Exonerar Manoel da Conceição de Souza Duarte da função comissionada de Responsável por Atividades Nível III, Código CDI-3, da


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0801 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2854, de 11/08/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA-2010

RESOLVE:

Exonerar Oriane Moraes Sussuarana do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Enfrentamento da Violência contra a Mulher", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 31 de dezembro de 2009.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0802 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA-2010,

RESOLVE:

Nomear Keila Simone Cardoso Parafita para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0803 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Nomear Marina Souza da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Finanças, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0804, DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Nomear Rodival Isackson Almeida para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0805 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Nomear Iranilda da Silva Monteiro para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0806 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Nomear Marlúcia de Farias Almeida para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0807 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA2010,

RESOLVE:

Nomear José Augusto da Silva Miranda para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0808 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2854, de 11/08/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/SEPM/GEA-2010

RESOLVE:

Nomear Manoel da Conceição de Souza Duarte para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Enfrentamento da Violência contra a Mulher", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 01 de março de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0809 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20/02/04,

DECRETA:

Exonerar Marília Brito Xavier Góes do cargo em comissão de Secretário, CDS-5, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0810 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0256, de 10/02/06 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2010-INTEGRAÇÃO,

RESOLVE:

Exonerar Joelma Silva da Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

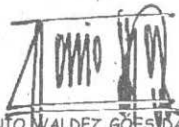
DECRETO Nº 0811 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0256, de 10/02/06 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2010-INTEGRAÇÃO,

RESOLVE:

Nomear Liliane Freitas Maciel para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0812 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2010/SEDDs,

RESOLVE:

Nomear Domiciano Ferreira Gomes Filho para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0813 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.394, de 05 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0340 GAB/ADAP,

RESOLVE:

Exonerar Evaldy Motta de Oliveira Júnior do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0814 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.394, de 05 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0340 GAB/ADAP,

RESOLVE:

Nomear Oreste Nunes de Oliveira Filho para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0815 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Wellington Temístocles da Silva do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá:

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0816 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear Marlene da Silva de Azevedo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0817 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Reginaldo Marinho Rodrigues do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0818 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Wellington Temístocles da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Código F6S-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0819 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3791, de 21/11/08 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Marlene da Silva de Azevedo do cargo em comissão de Assessor Nível II do Projeto "Governo em Ação", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0820 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3791, de 21/11/08 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Manoel Clodoaldo Rocha para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II do Projeto "Governo em Ação", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0821 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2010-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Romeo Krein do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Laranjal do Jari, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0822 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Marcia Vanessa Silva Mendonça para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Laranjal do Jari, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0823 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0436, de 12/01/05 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2010-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Valdemir Marville do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0824 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0436, de 12/01/05 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Romeo Krein para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0825 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0436, de 12/01/05 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Otávio Pavani do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no

Município de Laranjal do Jari", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0826 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0436, de 12/01/05 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Sarita Rosa de Jesus Menezes para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0827 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 3020, de 20/07/07 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raimunda Macedo Barroso do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0828 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 3020, de 20/07/07 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Erika Macêdo Barroso para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0829 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3791, de 21/11/08 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Adam Gustavo Maciel Alcântara para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II do Projeto "Governo em Ação", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0830 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Necidis Maciel Vales da função comissionada de Diretor da E. E. João Brazão da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0831 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Rogerio Azevedo da Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. João Brazão da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0832 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1181/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o Parecer Conclusivo nº 008/2010 - SEAD, contido nos autos do Processo Administrativo nº 2010/14103 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sharlene Brito de Jesus para o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo

Socioeducativo e de Proteção, Subgrupo Nível Médio, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0833 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1181/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 049/2006 de 28 de junho de 2006, publicado no DOE nº 3796, de 30 de junho de 2006 e a consequente convocação do aprovado, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o disposto no item II, subitem 2.1, anexos I e II do Edital nº 001/2005, de 01 de junho de 2005, bem como as retificações e complementações no Edital nº 001/2005, de 07 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio Luiz dos Reis Pinheiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão I, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0834 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1181/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 104/2008, de 24 de setembro de 2008, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o disposto no item II, subitem 2.1, anexos I e II do Edital nº 001/2005, de 01 de junho de 2005, bem como as retificações e complementações no Edital nº 001/2005, de 07 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosânia Lúcia Moraes Leite para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão I, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0835 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1181/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o Parecer Conclusivo nº 007/2010 - SEAD, contido nos autos do Processo Administrativo nº 2009/54269 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cícero Mariano de Araújo Neto para o cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Campo - NS, Classe 3º, Padrão I, Grupo de Fiscalização, Arrecadação, e Apoio às Atividades Operacionais, Subgrupo Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0836 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2010-SEDD, e

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0477, de 09 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4694, de 09 de março de 2010, que exonerou Antonio Carlos Souza Guedes do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Disciplina/Corregedoria, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0837 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2010-GAB IPEN/AP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0391, de 26 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4688, de 26 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 13, do Decreto nº 4389, de 09 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2010-GAB IPEN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá:

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEN

Raimundo Estácio Lopes Picanço - Titular
 Adriano Cantuária Moraes - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Sebastião Rosa Máximo - Titular
 Luiz Tadeu Tavares Magalhães - Suplente

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

Arionildo Barbosa Corrêa - Titular
 Emilio Sérgio dos Santos - Suplente

AUDITORIA/INMETRO

José Autran Teles Macieira - Titular
 Claudio William da C. Barreto - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0838 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/SEGCP, I,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Alberto Pereira Góes, Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional e Secretário Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES e na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília, no período de 21 a 24 de março de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0839 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0445/2010-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Pedro Paulo Dias de Carvalho, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do evento de entrega de ambulâncias do SAMU, no dia 25 de março de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0840 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0445/2010-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Odanete das Neves Duarte Biondi, Secretária Adjunta - Área de Gestão em Saúde, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no dia 25 de março de 2010.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0841 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, sem prejuízo de sua remuneração mensal, a servidora Deolinda Ferreira Albuquerque, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 494968, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0842 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/68228,

RESOLVE:

Autorizar Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Cadastro nº 439843, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 2ª, Padrão V, Grupo Saúde, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a frequentar o Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado Interinstitucional em Educação, do Programa da Universidade Federal de Ubelândia-MG, no período de março de 2010 a março de 2014, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0843 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 2º, incisos I e II, 3º, 4º, 10, 15, 17 e 19 da Lei Estadual nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e os procedimentos regulamentados pelo Ato Resolutório nº 001/2008 - AMPREV, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 1987/2009 - DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Especial ao ex-integrante da extinta Guarda Territorial:

NORMANDO SANTOS DE MANSO FLEXA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0844 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Josineide Barbosa dos Santos Monteiro da função comissionada de Diretor da E.E. Santa Maria, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0845 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Josineide Barbosa dos Santos Monteiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Escola Pública de Trânsito/Núcleo de Educação/Coordenadoria Técnica, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0846 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Exonerar o Cel PM Bráulio Rosani Gondim Cruz do cargo em comissão de Chefe, Código CDS-5, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0847 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Exonerar o Ten Cel PM Luiz Antonio Vilhena de Souza do cargo em comissão de Chefe Adjunto, Grupo I, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0848 DE 31 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear o Ten Cel PM Luiz Antonio Vilhena de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe, Código CDS-5, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 31 de março de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0371 de 22 de FEVEREIRO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.520.469,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.448, de 13 de janeiro 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.520.469,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

*Replicado por haver saído com incorreção, DOE Nº 4684, de 22/02/2010

Anexo do Decreto nº 0371 de 22 de Fevereiro de 2010...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3340.41	12.400.000	24.150.000
	0101	3350.41	150.000	
	0101	3350.43	600.000	
	0101	4440.41	11.000.000	

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0163.1171	0101	4490.51	9.000.000	10.000.000
	0107	4490.51	1.000.000	

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0055.2166	0107	4490.51	1.912.000	3.370.469
	0101	4490.52	1.302.615	
	0107	4490.52	155.854	

ANEXO II - ANULAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2027	0101	3190.11	13.000.000	13.000.000
06.122.0001.2024	0101	3190.11	10.000.000	10.000.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	4440.41	550.000	550.000
	0101	4450.41	600.000	600.000
				1.150.000

34.101 - POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.181.0061.1045	0101	4490.52	621.468	621.468

35.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ
35.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.181.0055.2170	0101	3390.39	334.147	334.147

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
36.101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.182.0061.1056	0101	4490.52	202.000	202.000

37.000 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
37.101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0061.1208	0101	4490.52	145.000	145.000

90.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0101	9999.99	9.000.000	9.000.000
	0107	9999.99	3.067.854	3.067.854
				12.067.854

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa

PORTARIA Nº 029/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 27/10-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ENIVALDO DA SILVA DANTAS**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade do Baileque, onde realizou Visita Técnica, na referida localidade, no período de 17 a 15.03.10.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de março de 2010.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Nelson Adson Almeida do Amaral

PORTARIA
Nº 013/10-PGE/AP

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Memo nº 021/2010-PAPT/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ORISLAN DE SOUSA LIMA** - Procurador de Estado, da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Belém-PA, a fim de atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos dias de 04.05 e 08/03/10.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Procurador Geral, em 29 de março de 2010

NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL
Procurador Geral do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2010-PGE.

INSTRUMENTO E PARTES: CONVÊNIO Nº 001/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE E A ASSOCIAÇÃO AMAPÁ CONVENTION & VISITORS

BUREAU MEIO DO MUNDO APC&VB, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com os Arts. 12, § 4º, 116 e 123, Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, em especial ao Art. 116, § 1º. Incisos 1 a VI da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Processo Administrativo nº 28830.00004/2010-PGE, Parecer nº 001/2010-Corregedoria/PGE, e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a Organização e Realização do Evento **ASPECTOS JURÍDICOS E SÓCIO-ECONÔMICOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA**, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Convênio no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrão à conta do Programa de Trabalho: 0312200012001, Fonte: 0101-RTU e Elemento de Despesa: 3350.41 (Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Convênios), sendo emitido a competente Nota de Empenho nº 2010NE00004, de 17/03/2010, em parcela única, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS: Nelson Adson Almeida do Amaral (pela Concedente) e Sônia Maria Ferreira do Amaral (pela Conveniente).

Macapá, 18 de março de 2010.

NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL
Procurador Geral do Estado

Polícia Técnico-Científica
Eliete Nascimento Borges

PORTARIA
N. 024/2010/POLITEC.

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003;

RESOLVE:

Considerando, aprovação em concurso público direcionado ao Município de Oiapoque, com nomeação realizada através do Decreto Estadual nº 3404 de 19 de dezembro de 2006;

Considerando ainda, a decisão Judicial em Suspensão de Segurança no Processo nº 0000035-53.2010.8.03.0000;

Considerando, por fim, fundamentação ratificada pela Recomendação nº 007/2009/PJO - PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE OIAPOQUE - onde pede providências para lotação de peritos criminais naquele Município.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o Perito Criminal - BIOLOGO, AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA, matrícula nº 893455, para exercer suas atividades laborais no Município de Oiapoque, a contar do dia 05/04/2010..

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA
N. 025/2010/POLITEC.

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003;

RESOLVE:

Considerando, aprovação em concurso público direcionado ao Município de Laranjal do Jari, desde 28 de setembro de 2006;

Considerando ainda, a decisão Judicial em Suspensão de Segurança no Processo nº 0000049-37.2010.8.03.0000;

Considerando, por fim, fundamentação ratificada pela Recomendação nº 005/2009/PJLJ - PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE LARANJAL DO JARI - onde pede providência para lotação de peritos criminais naqueles Município.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o Perito Criminal - FARMACEUTICO - BIOQUIMICO, ROMULO CORREA FERNANDES, matrícula nº 891266, para exercer suas atividades laborais no Município de Laranjal do Jari, a contar do dia 05/04/2010..

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de março de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.
Macapá-AP, 30/03/2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

JUSTIFICATIVA
N.º 01/2010 - CPL/POLITEC

PROCESSO Nº: 9.000.055/2010-POLITEC.
ASSUNTO: Dispensa Licitatória.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93 com as

alterações das Leis 8.833/94, 9.032/95 e 9.648/98.

UNIDADE: Polícia Técnico-Científica.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar a seccional desta POLITEC no Município de Oiapoque.

PESSOA JURÍDICA: J. I. MAGALHÃES LTDA.

FONTE: F.P.E.

VALOR ORÇADO: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender o exercício de 2010.

Senhora Diretora Presidente,

As disposições sobre Licitações e Contratos no âmbito da administração Pública, regidas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 25 caput, trata das hipóteses de "DISPENSA LICITATÓRIA". Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço, uma vez que se trata do pagamento de despesas referentes à locação de imóvel para sediar a seccional desta POLITEC no Município de Oiapoque, localizado na Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 1000, 2º andar. Assim, JUSTIFICA-SE o procedimento em apreço com fundamento legal nos artigos supra epígrafados, como também, com respaldo no parecer N.º 032/2010 da Assessoria Jurídica desta POLITEC, em favor da Empresa J. I. MAGALHÃES LTDA.

Enfim, pelas razões aqui expostas, objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual, com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos esta justificativa para a pertinente apreciação e posterior ratificação de Vossa Senhoria, como condição de eficácia ao cumprimento deste ato, consoante o estabelecido no seu art. 26.

Macapá-AP, 30 de março de 2010.


SHEILA SILMAR LEITE DA SILVA
Presidente da CPL/POLITEC

Resultado de Licitação

HOMÓLOGO E ADJUDICO.
Macapá-AP, 25/03/2010.


ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

CARTA CONVITE Nº. 01/2010

PROCESSO: 9.000.015/2010-POLITEC

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Polícia Técnico-Científica.

ABERTURA: 17/03/2010.

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Sala da CPL.

VALOR LICITADO: R\$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Para o certame licitatório em epígrafe, foram convidadas 03 (três) empresas com ramo mercadológico pertinente ao objeto licitado, sendo elas: CENTER KENNEDY, IMPACTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO e CENTER KENNEDY, comparecendo todas as empresas convidadas. Dando andamento ao certame, constatou-se que todas as empresas apresentaram seus documentos de acordo com o exigido no edital. Na segunda fase do processo, esta Comissão deu prosseguimento ao certame licitatório, com a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, onde se obteve os seguintes resultados:

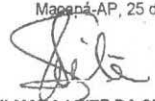
1ª colocada - IMPORTADORA GT

2ª colocada - IMPACTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

Enfim, pelas razões aqui expostas e objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos o relatório à sua pertinente apreciação e posterior homologação e adjudicação, caso revista-se de eficácia à excelência da condução, prova e transparente dos atos administrativos desta POLITEC.

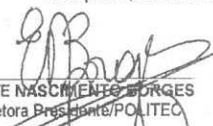
A Comissão.

Macapá-AP, 25 de março de 2010.


SHEILA SILMAR LEITE DA SILVA
Presidente da CPL/POLITEC

Resultado de Licitação

HOMÓLOGO E ADJUDICO.
Macapá-AP, 26/03/2010.


ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

CARTA CONVITE Nº. 02/2010

PROCESSO: 9.000.044/2010-POLITEC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de construção de muro, calçada, playground e projeto paisagístico no entorno da maloca desta POLITEC, onde funciona o Projeto Fica-Vivo.

ABERTURA: 18/03/2010.

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Sala da CPL.

VALOR LICITADO: R\$ 133.961,37 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Para o certame licitatório em epígrafe, foram convidadas 03 (três) empresas com ramo mercadológico pertinente ao objeto licitado, sendo elas: ENGEPRE LTDA - ME, N. N. SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ORION EMPREENDIMENTOS LTDA, comparecendo todas as empresas convidadas. Dando andamento ao certame, constatou-se que todas as empresas apresentaram seus documentos de acordo com o exigido no edital. Na segunda fase do processo, esta Comissão deu prosseguimento ao certame licitatório, com a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, onde se obteve os seguintes resultados:

LOTE 01:

1ª colocada - N. N. SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

2ª colocada - ORION EMPREENDIMENTOS

LOTE 02:

1ª colocada - ENGEPRE LTDA - ME

2ª colocada - ORION EMPREENDIMENTOS LTDA

Enfim, pelas razões aqui expostas e objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos o relatório à sua pertinente apreciação e posterior homologação e adjudicação, caso revista-se de eficácia à excelência da condução, prova e transparente dos atos administrativos desta POLITEC.

A Comissão.

Macapá-AP, 26 de março de 2010.


SHEILA SILMAR LEITE DA SILVA
Presidente da CPL/POLITEC

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0052/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 212/10 - DPI.

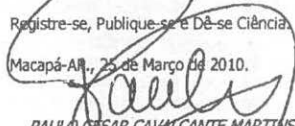
RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor ALEX SANDRO DE MELO PANTOJA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 23.03.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Março de 2010.


PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0053/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 211/10 - DPI.

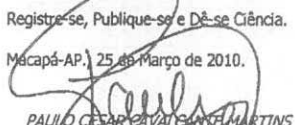
RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora BRUNA MARCELLE RAMOS DIAS, Oficial de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Porto Grande, para esta Capital, a contar de 23.03.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Março de 2010.


PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0054/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 210/10 - DPI.

RESOLVE:

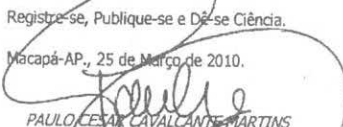
RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor FRANCIMARCO PINHO DE SOUSA, Oficial de Polícia,

Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Mazagão, para esta Capital, a contar de 23.03.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Março de 2010.


PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2010 - DGPC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS Nº 007/2010/DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GE, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DIGIMAX INFORMÁTICA LTDA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente contrato tem fulcro jurídico no Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal/88, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei nº 10.406/02 do Código Civil, Lei nº 4.320/64, e demais leis, resoluções e normas aplicáveis a execução dos serviços, bem como, no Parecer Jurídico nº 002/2010 - ASSEJUR/DGPC e no Processo Licitatório nº 28820.002124/2009 - CPU/DGPC, na modalidade: Convite nº 003/2010/CPL/DGPC, com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS, Delegado Geral de Polícia Civil-AP.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, incluindo material de consumo (exceto papel), de 42 (quarenta e duas) Máquinas Fotocopiadoras pertencentes a Delegacia Geral de Polícia Civil, conforme especificações constante do Anexo I parte integrante deste instrumento.

2.2) A descrição dos serviços constantes no Anexo I deste Contrato não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato que se mostrem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da CONTRATADA e no Edital do Convite nº 003/2010/CPU/DGPC.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Contrato vigorará pelo período de 07 (sete) meses, com início em 20/01/2010, por consequente fica seu termo final programado para encerrar em 20/08/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, será objeto de prorrogação, através de Termo Aditivo, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (Art. 57, II, da Lei nº 8666/93), desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

5.1) O CONTRATO garante a plena e integral execução do objeto do contrato, durante a vigência contratual desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

6.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato no valor total estimado de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.122.0001.2001.0001 - Manutenção dos serviços administrativos da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 07 (sete) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste Instrumento, será objeto de empenho quanto da liberação da cota orçamentária do mês.

CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1) Pela regular a completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a CONTRATADA, ao valor global estimado de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), que serão pagos pela CONTRATANTE em 07 (sete) parcelas mensais estimadas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

7.2) O pagamento à CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE através de crédito bancário em conta corrente de Instituição Financeira pública indicada pela mesma, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas de serviços em 02 (duas) vias, acompanhada das respectivas Ordens de Serviços/Requisições correspondentes ao período faturado, devidamente atestadas pelo setor competente ou pelo servidor designado para esse fim, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

7.3) A CONTRATADA fica obrigado a apresentar documentação expressa no Decreto nº 2647 de 18.06.2007, publicado no DOE em 18/06/2007;

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA - DO FORO:

24.1) Para dirimir qualquer questão oriunda em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATARIOS: Assinam, pela Contratante o Sr. Paulo César

Cavalcante Martins e pela Contratada Sr. José Adriano Azevedo de Oliveira.

Macapá-AP, 20 de março de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2010 – DGPC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA, NUNES CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) Este CONTRATO é firmado com fundamento legal no disposto da Lei nº 8666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, no Art. 37, XXI da Constituição Federal/88, Lei nº 4.320/64, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 009/2010-ASSEJUR/DGPC, e no Processo Licitatório nº 28820.002123/2009-CPL/DGPC, na Modalidade: Convite nº 010/2010-CPL/DGPC – Art. 24, IV da Lei nº 8666/93, com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS – Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas partes elétricas e hidráulicas, bem como realizar serviços diversos, como pequenos reparos nas unidades e prédios pertencentes a Delegacia Geral de Polícia Civil, conforme Anexo I, parte integrante deste instrumento.

2.2) A descrição dos serviços constantes no Anexo I deste Contrato não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato que se mostrarem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da CONTRATADA, no Projeto Básico do Edital do Convite nº 010/2010-CPL/DGPC, e no contido no Processo Licitatório nº 28820.002123/2009-CPL/DGPC.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

8.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2001.0001 – Manutenção dos serviços administrativos da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho, quanto da liberação da cota orçamentária do mês.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1) O presente Contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses, com início em 01/03/2010, e seu termo final programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de prorrogação, através de termo Aditivo, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, II da Lei nº 8666/93), desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA – DO FORO:

23.1) Para dirimir qualquer questão oriunda em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Contratante o Sr. Paulo César Cavalcante Martins e pela Contratada Sr. Verônica Nunes Ferreira.

Macapá-AP, 06 de março de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2010 – DGPC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2010/DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA, L. K. EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O Presente Contrato tem fulcro jurídico no Art. 37, XXI da Constituição Federal/88, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei nº 4.320/64, Lei nº 10.406/02 do Código Civil e demais Normas Regulamentares aplicáveis, bem como no Parecer Jurídico nº 005/2010-ASSEJUR/DGPC, e no contido no Processo Licitatório nº 28820.002127/09-CPL/DGPC, na Modalidade: Convite nº 002/2010-CPL-DGPC, com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS – Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner das impressoras pertencentes as unidades policiais e administrativas da DGPC, conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento.

2.2) A descrição dos serviços constantes no Anexo I deste Contrato não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato que se mostrarem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta

da CONTRATADA, e as contidas no Edital do Convite nº 002/2010/DGPC.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

8.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2001.0001 – Manutenção dos serviços administrativos da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho, quanto da liberação da cota orçamentária do mês, do presente exercício.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1) O presente Contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses, com início em 01/03/2010, e seu termo final programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, será objeto de prorrogação, através de termo Aditivo, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93), desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA – DO FORO:

23.1) Para dirimir qualquer questão oriunda em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Contratante: Belº Paulo César Cavalcante Martins e pela Contratada Sr. Danilo Bittencourt Rosa de Souza

Macapá-AP, 01 de março de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2010 – DGPC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA, NUNES CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O Presente Contrato tem fulcro jurídico no Art. 37, XXI da Constituição Federal/88, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei nº 4.320/64, Lei nº 10.406/02 do Código Civil e demais Normas Regulamentares aplicáveis, bem como no Parecer Jurídico nº 006/2010-ASSEJUR/DGPC, e no contido no Processo Licitatório nº 28820.002125/09-CPL/DGPC, na Modalidade: Convite nº 007/2010-CPL-DGPC, com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS – Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de rede lógica, nas unidades policiais e administrativas da DGPC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

2.2) A descrição dos serviços constantes no Anexo I deste Contrato não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato que se mostrarem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da CONTRATADA, e as contidas no Projeto Básico do Edital do Convite nº 007/2010/DGPC.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

8.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2001.0001 – Manutenção dos serviços administrativos da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho, quanto da liberação da cota orçamentária do mês.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1) O presente Contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses, com início em 01/03/2010, e seu termo final programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, será objeto de prorrogação, através de termo Aditivo, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93), desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA – DO FORO:

23.1) Para dirimir qualquer questão oriunda em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Contratante o Sr. Paulo César Cavalcante Martins e pela Contratada Sr. Verônica Nunes Ferreira.

Macapá-AP, 01 de março de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

PORTARIA
N.º 022/2010-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0789, de 17 de março de 2006.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do CAP BM QOC MÉD JOÃO CÂNCIO DA COSTA ROCHA, matrícula nº 667692, da sede de suas atribuições – Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 12 à 14 mar 10, conforme o contido na Parte s/nº – Requerente, datada de 03 mar 10 e Parte nº 037/DAS/CBMAP, de 03 mar 10. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 05 de março de 2010.

João Duarte dos Passos - CELBM
Subcomandante Geral do CBMAP
GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Hamilton Silva, 1647, Centro – Macapá-AP – Cep 68.904-340
Tel. (96) 2101-2150/2167 Fax (96) 2101-2181
E-mail: dpg@cbm.ap.gov.br
Site: www.cbmap.hpgig.com.br

PORTARIA N.º 036/2010

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0789, de 17 de março de 2006, c/c o Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 3º, Inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Bombeiros Militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de pregoeiro e a equipe de apoio, visando a realização de licitação na modalidade PREGÃO, para a aquisição de bens e serviços comuns para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ:

PREGOEIROS:

Claudio Gonçalves Cunha – 1º Ten BM
José Carlos Machado dos Santos – 3º Sgt BM

EQUIPE DE APOIO:

Fabiano Cambrala de Souza – 1º Ten BM
Amado Cordero Vilhena – 2º Sgt BM
Ramon Roberto Marques – Sd BM
Anderson Ary Miranda da Silva – Sd BM

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2010.

João Duarte dos Passos - CELBM
Subcomandante Geral do CBMAP
GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 046/2010-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0789, de 17 de março de 2006.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CAP BM QOC MÉD CÉSAR AUGUSTO DA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 691070, da sede de suas atribuições – Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 à 20 mar 10, conforme o contido na Parte nº 058/DAS/CBMAP, de 16 de março de 2010. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de março de 2010.

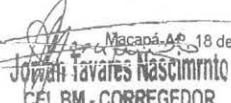
João Duarte dos Passos - CELBM
Subcomandante Geral do CBMAP
GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 047/2010-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0789, de 17 de março de 2006.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CAP BM QOC MÊL PEDROMAR VALADARES MELO, matrícula nº 667552, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 31 mar a 08 abr 10, conforme o contido na Parte nº 055/DAS/CBMAP, de 16 de março de 2010. Sem ônus para o Estado do Amapá.

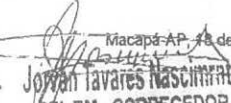
Macapá-AP, 18 de março de 2010.
No inf. 
CEL BM - CORREGEDOR
CBMAP
GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 048/2010-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0789, de 17 de março de 2006.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do 2º SGT BM 079 ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 475300, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 14 a 17 abr 10, conforme o contido na Parte nº 001/Seção de Folha de Pagamento/CBMAP, de 16 de março de 2010. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de março de 2010.
No inf. 
CEL BM - CORREGEDOR
CBMAP
GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 049/2010-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0789, de 17 de março de 2006.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SD BM 1143 JOÃO AMARAL DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 847224, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 10 a 11 abr 10, conforme o contido na Parte nº 109/2ª CI/COC/CBMAP, de 15 de março de 2010 e Parte s/nº - Requerente, datada de 11 de março de 2010. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 22 de março de 2010.
No inf. 
CEL BM - CORREGEDOR
CBMAP
GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 050/2010-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0789, de 17 de março de 2006.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CAP BM QOC ENG FERALDO DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 705101, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 16 a 22 mar 10, a fim de tratar de assuntos particulares naquela cidade, conforme o contido na Parte nº 014/DST/DIOP/CBMAP, datada de 17 mar 10. Sem ônus para o Estado do Amapá;

Macapá-AP, 22 de março de 2010.
No inf. 
CEL BM - CORREGEDOR
CBMAP
GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 012/10- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, Prefeitura Municipal de Macapá, como CONCEDIDA, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Transferência de recursos financeiros para apoiar no custeio de despesas com ações de manutenção da Prefeitura Municipal de Macapá, tais como: Serviços de limpeza pública (coleta e transporte de resíduos sólidos e outros); manutenção e conservação de vias públicas; aquisição de massa asfáltica e combustível; locação de máquinas e equipamentos pesados; manutenção, conservação e adaptação de bens móveis, imóveis e logradouros públicos; manutenção e operacionalização de postos de saúde; reforma e manutenção de escolas; melhorias de infra-estrutura urbana nas áreas alagadas do município; divulgação das ações da Prefeitura e, ainda, fazer investimentos na aquisição de materiais, permanentes e capacitação dos servidores municipais para modernização da Prefeitura, conforme descrito a seguir:
Ações de Custeio: R\$ 12.000.000,00
Ações de Investimentos: R\$ 11.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º, do art. 25 e art. 196, 197 da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, § 4º, 116, da Constituição Estadual, em especial ao artigo 116, Parágrafo 1º a 6º da Lei n.º 8.666/93, e inciso I e III do art. 17º da Lei 8.080/90 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 2006 de 09/08/99, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste convênio, estão orçadas no valor global de R\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de reais), que correrão por conta Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, sendo R\$ 12.000.000,00 (doze milhões) no Elemento de Despesa 3340-41 - Transferência a Municípios/Contribuições e R\$ 11.000.000,00 (onze milhões) no Elemento de Despesa 4440-41 - Transferência a Municípios/Subvenções. Fonte: 101,107 ou 171. Conforme Notas de Empenho nº. NE201000122 e NE201000121, emitida em 24/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2010.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador do Estado do Amapá, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA, Prefeito Municipal de Macapá, ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e VALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO DANTAS, Secretário Municipal de Planejamento.

Macapá - AP, 24 de Fevereiro de 2010.

ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento/SEPLAN

Administração

Wellington de Carvalho Campos

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2008-SEAD

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Artigo 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Instrução Normativa/MPOG nº 2, de 30 de maio de 2008;
Processo Administrativo nº 2009/61487-SEAD, 2009/63086, 2008/42769.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivos:

I - Repactuação do Contrato nº 017/2008-SEAD, incluindo atualização do salário base dos vigilantes, pagamento de intrajornada e correção monetária, com efeitos financeiros retroativos a Janeiro/2009;
II - Prorrogação do Contrato nº 017/2008-SEAD, por um período de 06 (seis) meses, contados de outubro/2009 a março/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 570.754,20, sendo:

2.1. Para o exercício de 2009, será empenhada a importância de R\$ 285.377,10 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), referente três (03) parcelas mensais de R\$ 95.125,70 (Noventa e Cinco Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos), conforme Nota de Empenho nº

2009NE00907, emitida em: 30/12/2009, Programa 04.122.0001.2544 - Manutenção das Despesas Administrativas de Forma Centralizada, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte de recursos - 101 - FPE.

2.2 Para o exercício de 2010, será empenhada a importância de R\$ 285.377,10 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), referente três (03) parcelas mensais de R\$ 95.125,70 (Noventa e Cinco Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos), após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2010, Programa 04.122.0001.2544 - Manutenção das Despesas Administrativas de Forma Centralizada, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte de recursos - 101 - FPE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

Este TERMO ADITIVO terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01/10/09 a 31/03/10, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas do CONTRATO N.º 017/2008-SEAD não modificadas ou revogadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor;

4.2. Será publicado extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme previsto no Art. 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro do contrato ao qual se aplica o presente TERMO ADITIVO é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá - AP, 15 de Março de 2010.


ELIANA MARIA COSTA LEITE
Chefe da UCC/NSP/SEAD

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2008-SEAD

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO ADITIVO será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória nº. 2.182-18 de 23/08/01, nos Decretos nº. 3.555, de 08/08/2000, Decretos nº. 3.931/2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Instrução Normativa nº 02/2008, de 30.04.2008, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 2647, de 18 de Junho de 2007 e demais legislações pertinentes e as condições do edital na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2008 - CPL/SEAD, do tipo Menor Preço Global, homologado pelo Secretário de Estado da Administração em 05/12/08, Processo nº 2008/63592 - SEAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivos:

I - Prorrogação do Contrato nº 022/2008-SEAD, por mais um período de 12 (doze) meses, contados de janeiro/2010 a dezembro/2010;

II - Exclusão de 48 postos 12X36 diurno/noturno, criados através do 1º termo aditivo, a partir de maio/2010, em razão da readequação orçamentária do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD da SEAD para o exercício financeiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária e Décima Segunda - Dos Valores e Forma de Pagamento, as quais passam a constar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do Contrato correrá por conta do Orçamento da SEAD, sendo:

a) Janeiro/2010 a Abril/2010, fica empenhado o valor mensal de R\$ 1.157.444,08 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais), que correrá à conta de Créditos Orçamentários consignados a Secretaria de Estado da Administração no Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2544 - Manutenção das Despesas Administrativas de Forma Centralizada, Elemento de Despesa nº 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos nº 101, conforme Nota de Empenho 109/10, emitida em 15/03/2010;

b) Maio/2010 a Dezembro/2010 será empenhado o valor mensal de R\$ 926.119,76 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes deste Instrumento totalizarão a importância de R\$ 12.038.734,40 (Doze Milhões, Trinta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, sendo 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.157.444,08 (Hum Milhão Cento e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito

Centavos), totalizando o valor de R\$ 4.629.776,32 (Quatro Milhões Setecentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), e 08 (oito) parcelas de R\$ 926.119,76 (Novecentos e Vinte e Seis Mil Cento e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos), totalizando o valor de R\$ 7.408.958,08 (Sete Milhões Quatrocentos e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos), compostos conforme valores detalhados a seguir e Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente instrumento:

I - Janeiro/2010 a Abril/2010

Categoria Profissional	Qtde. de Postos	Valor mensal do posto em R\$	Subtotal em R\$
Vigilância - 12x36 diurno seg./dom.	104	4.567,37	475.006,48
Vigilância - 12x36 noturno seg./dom.	138	4.945,20	682.437,60
TOTAL DE POSTOS	242		
Total Global Mensal em R\$			1.157.444,08
(total global mensal X 4) - Total em R\$			4.629.776,32

II - Maio/2010 a Dezembro/2010

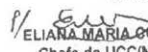
Categoria Profissional	Qtde. de Postos	Valor mensal do posto em R\$	Subtotal em R\$
Vigilância - 12x36 diurno seg./dom.	88	4.567,37	401.928,56
Vigilância - 12x36 noturno seg./dom.	106	4.945,20	524.191,20
TOTAL DE POSTOS	194		
Total Global Mensal em R\$			926.119,76
(total global mensal X 8) - Total em R\$			7.408.958,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 022/2008-SEAD, não modificadas ou revogadas, no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

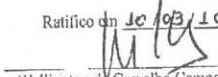
Para firmeza do que ficou estabelecido, as partes subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 16 de Março de 2010.


ELIANA MARIA COSTA LEITE
Chefe da UCC/NSP/SEAD

Justificativa nº. 005/2010-CPL/SEAD

Ratificou em 30/03/10


Wellington de Carvalho Campos
Secretário de Estado da Administração

UNIDADE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Assunto: Alteração Contratual
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
OBJETO: Repactuação do contrato nº 017/2008-SEAD
INTERESSADO: POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 570.754,20 (Quinhentos e Setenta Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Senhor Secretário,

Trata-se de justificativa para alteração contratual, proveniente de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nº 017/2008-SEAD, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, com intervenção desta Secretaria de Estado da Administração-SEAD e a empresa POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, objetivando a prestação de serviços de Segurança e Vigilância Armada 24 horas, todos os dias a serem prestados nos 10 (dez) postos, alocados na Área Industrial localizada no Município de Serra do Navio, repassados ao Governo do Estado do Amapá pela empresa ICOMI S/A.

A alteração do contrato acima mencionado justifica-se em virtude da repactuação ao contrato inicial, visto que os valores constantes no contrato inicial encontram-se defasados, pois tinham como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2007/2008. Diante de tais fatos, entendemos que a prorrogação é necessária para que não haja paralisação dos serviços.

Considerando ainda que a primeira repactuação de preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses só ocorrerá após o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme artigo 37, da Instrução Normativa nº 2, de 30.04.2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, in verbis:

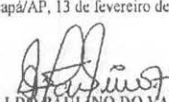
"Art. 37 - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano."

No mais, está comissão permanente de licitação é favorável a repactuação nos termos do artigo 57, Inciso II, c/c artigo 65, Inciso II alínea "d" da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

Assim sendo, e atendendo à exigência do art. 26 do mesmo diploma legal, submetemos a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado,

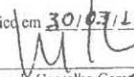
como condição de eficácia deste ato.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2010.


AGINALDO PAULINO DO VALE SILVA
Presidente da CPL/SEAD

Justificativa nº 006/2010-CPL/SEAD

Ratificou em 30/03/10


Wellington de Carvalho Campos
Secretário de Estado da Administração

Numero do Contrato: 022/2008-SEAD

Nº Processo: 2009/63832

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Contratado: POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 01.485.395/0001-22.

Objeto: Supressão de 48 postos diurno/noturno de serviços de vigilância armada e desarmada, de forma contínua, com todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, acrescidos ao contrato nº 022/2008-SEAD através do 1º Termo Aditivo do mesmo.

Excelentíssimo Senhor,

Submeto para vossa apreciação a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supra mencionado, em favor da empresa POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, que tem por objetivo a supressão de 48 postos diurno/noturno de serviços de vigilância armada e desarmada, de forma contínua, com todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, acrescidos ao contrato nº 022/2008-SEAD através do 1º Termo Aditivo do mesmo.

Deste modo, verifica-se, que a supressão se faz necessária em razão da recomposição dos valores orçados para o exercício de 2010, visto que a proposta orçamentária original da Secretaria de Estado da Administração - SEAD para a Ação 2544-Manutenção dos serviços administrativos de forma centralizada era de R\$ 33.252.388,00 (trinta e três milhões duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), ter sido reduzido para R\$ 21.823.710,00 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e dez reais), após a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2010, deixando esta Secretaria com um déficit orçamentário de R\$ 11.428.678,00 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais), obrigando-nos a fazer uma readaptação em nossos contratos tidos como corporativos razões pelas quais a referida justificativa tem amparo legal na Lei Geral de Licitações nº 8.666/93 e alterações, em seu artigo 65, Inciso II, alínea "d" c/c § 2º do mesmo dispositivo legal.

A supressão terá seu início em Maio/2010 em razão do espaço temporal, ficando inviável a realização de licitação pelas secretarias que terão seus postos de vigilância reduzidos por esta supressão.

Assim sendo, e atendendo à exigência do art. 26 do mesmo diploma legal, submetemos a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia deste ato.

Macapá/AP, 29 de março de 2010.


AGINALDO PAULINO DO VALE SILVA
Presidente da CPL/SEAD

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO
PROCESSO Nº. 28840.003838/2003-33
PORTARIA Nº. 0032/2010 - SEAD, DE 01.03.2010, PUB. DOE
Nº. 4691 DE 03.03.2010

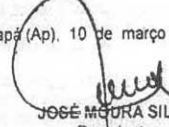
PORTARIA Nº. 001/2010-CPAD/SEAD/GEA, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, designada pelo Secretário de Estado da Administração, nesta capital, através da Portaria nº. 0032/2010/SEAD/GEA, de 01.03.2010, publicada no DOE nº 4691, de 01.03.2010, com circulação às 16h do dia 05 do mesmo mês e ano, para apurar, supostas irregularidades inerentes ao Processo nº. 28840.003838/2003-33 - Processo de Protocolo Geral nº. 2003/11388 - SEAD no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ CARDOSO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula s/ape nº 1013275, para, mediante Termo de Fidelidade, desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 10 de março de 2010.


JOSÉ MOURA SILVA
Presidente

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 039/10-ADAP

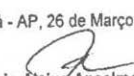
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 05 de Novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0009/10-GNF/PCD/ADAP, de 25 de Março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Tânia Muricy Nascimento Assessora Técnica - PCD/ADAP e Gilberto da Silva Lima Assessor técnico PCD/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Porto Grande, de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 30/03 a 01/04/2010, com o objetivo de Assessorar a realização das Conferências Municipais preparatórias à II Conferência Estadual de Economia Solidária do Amapá em Porto Grande dia 30/03, em Pedra Branca dia 31/03 e em Serra do Navio dia 01/04, e aplicar formulários de monitoramento ao subprojeto Cinema nas Comunidades.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 26 de Março de 2010.


Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010

INSTRUMENTO/PARTES: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER APLICADA

1-1 - Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2009 ADAP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art.1, Pregão Presencial e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades desta Autarquia, no período de janeiro a dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - O valor estimado deste Contrato é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), a serem pagos durante o período de março a dezembro de 2010. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, à conta do Orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 2010, conforme rubricas abaixo relacionadas:

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.33, Fonte de Recurso: 101, 2010NE0001, emitida em: 13/04/2010, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Foi empenhado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o restante será reforçado através de empenho por estimativa, até chegar o limite de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

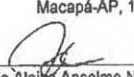
8.1 - O presente Contrato terá início na data de sua assinatura extinguindo-se em 31 de dezembro de 2010 e eficácia com a sua publicação no D.O.E, podendo ser prorrogado com anuência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Sra Márcia Cristina Nascimento de Moraes Representante Legal da empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2010.


Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010

INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP E A EMPRESA BYTECAP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER APLICADA

1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade convite que tem seu fundamento no, artigo 22, inciso III, lei 8.666 de 1993, e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria para realização de Auditoria Contábil, Operacional e de Gestão, referente ao período de janeiro de 2007 a dezembro de 2008, em favor da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, de acordo com o Termo de Referência que, embora não transcrito, passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu global em R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

8.2 - A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO - Foi empenhado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o restante será reforçado através de empenho por estimativa, até chegar o limite de R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com validade após a data de sua assinatura, extinguindo-se em: 30/04/2010 e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá-AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e o Sr. Weidson Araújo da Silva, Representante Legal da empresa BYTECAP LTDA.

Macapá-AP, 1º de março de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP E A DPJ ARQUITETOS E ASSOCIADOS S/S LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante na Cláusula Décima Segunda ao Contrato nº 001/2009, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para conclusão dos serviços, iniciando em 16/11/2009 e extinguindo-se em 14/05/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Todas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2009/ADAP e a empresa DPJ ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA. Não atingidas pelo presente termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá a CONTRATANTE, providenciar a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e o Sr. José Freire da Silva Ferreira Representante Legal da empresa DPJ ARQUITETOS E ASSOCIADOS LTDA.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2009.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 012/2010 - ADAP

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.079/2010-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ (CNPJ: 84.408.731/0001-60).

Valor: R\$ 730,50 (Setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Objeto: Pagamento de anuidade ao CREA-AP em favor dos servidores Galba Ibernem de Moura Montenegro, Marcellus de Oliveira Cardoso e Ana Vitorio Ribeiro Bezerra.

Macapá-AP, 16 de março de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente/ADAP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.037/2010-ADAP
MODALIDADE: CONVITE Nº. 003/2010-ADAP

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática.

ADJUDICADA: Importadora GT Ltda (02.020.236/0001-15)

VALOR: R\$ 78.021,00 (Setenta e oito mil, vinte e um reais).
Macapá, 15 de março de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.054/2010-ADAP
MODALIDADE: CONVITE Nº. 007/2010-ADAP

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente.

ADJUDICADA: Importadora GT Ltda (CNPJ 02.020.236/0001-15)

VALOR: R\$ 79.024,86 (Setenta e nove mil, vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Macapá, 16 de março de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

ERRATA

Na JUSTIFICATIVA Nº 017/2009 - PROJUR/AMPREV, de 29 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 4655 de 07/01/2010, que circulou em 12/01/2010, na pag. 14.

Onde se lê: "OBJETO: alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - Prorrogação da Vigência, a contar de 01 de janeiro de 2010, até 31 de janeiro de 2010, ou, até a conclusão do Pregão Presencial de nº 008/2009-AMPREV, que ensejou este aditamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica".

Leia-se: "OBJETO: alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - Prorrogação da Vigência, a contar de 01 de janeiro de 2010, até 31 de maio de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.37.00.00 - "Locação de Mão-de-obra".

Macapá, 11 de março de 2010

Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico
AMPREV

ERRATA

No EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2005 - AMPREV - PROCESSO Nº 374/2007 - PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA E A EMPRESA J. L. DA SILVA FERREIRA - ME, de 29 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 4655 de 07/01/2010, que circulou em 12/01/2010, nas pag. 14 e 15,

Onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Oitava - Da Vigência: a prorrogação da vigência, a contar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010 ou até que se conclua o processo licitatório de nº 008/2009, que ensejou este aditamento".

Leia-se: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Oitava - Da Vigência: a prorrogação da vigência, a contar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de maio de 2010".

Macapá, 11 de março de 2010

Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico
AMPREV

Jucap

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 006/2010 - JUCAP 04 DE FEVEREIRO DE 2010

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da Srª MARIA IVANETE MONTEIRO CHERMONT, Resp. Pelas Atividades de Pessoaal, a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), das Recitas Diretamente Arrecadadas, destinadas a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, e prestação de serviços visando a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de 90 dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (040) de recursos próprios, no elemento de despesa 3390.30 Material de Consumo, R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), 3390.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados o termino do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Detran

Cel.BM José Furtado de Sousa Junior

PORTARIA Nº 028/2010-DETRAN-AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0336 de 19 de fevereiro de 2010, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o contido no art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Diretor Geral e Diretor de Ensino, realizado no período de 28/01/2010 à 06/02/2010, com a carga horária 208h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEXT/ SENAT, concluído com aproveitamento pelo condutor abaixo relacionado:

ORDEM	NOME
1	ORIVALDO FERREIRA MARTINS

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 18 de março de 2010.

Cel. BM José Furtado de Sousa Junior
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº039/2010-DETRAN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0338, de 19 de fevereiro de 2010, e

CONSIDERANDO a sanção da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em autarquia e deu outras providências, inclusive a estruturação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.3 do Anexo da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, exarada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência atinentes aos processos recepcionados pela administração pública;

CONSIDERANDO que aos litigantes em processo Administrativo são assegurados a ampla defesa e o contraditório, disciplinado pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se estabelecer critérios de continuidade na tramitação dos processos de recursos de multas, destinados à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o MAJ PM Ubiratan Pessoa de Almeida, titular da Coordenadoria Técnica, para exercer cumulativamente e interinamente, a função de Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 2º - A Coordenadoria da JARI deverá realizar o controle da distribuição, da tramitação e dos prazos processuais, bem como adotar todas as outras medidas administrativas para o acesso à defesa de infrações e a eficácia dos atos da administração pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativos à 01 de janeiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2010.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

IPEM

Alcir Mary Sampaio

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa: 007/2010

Processo: 00341.36000022/10

Objeto: Serviço de Impressão de Cartilhas para o Curso de Informática Básica, do Projeto INTEGRAR, de inclusão digital a ser ofertado pelo IPEM/AP à comunidade. Outrossim, informamos que o referido Curso será disponibilizado por meio do Convênio celebrado entre o IPEM/AP, o INMETRO e o Ministério da Ciência e Telecomunicação.

Empresa: GRÁFICA AMAPEENSE - LTDA, CNPJ 84.410.653/0001-39

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 113/10 - ASSEJUR/PEM-AP.

Programa/Natureza de Despesa/Fonte: 342001 / 33.90.39 / 0203

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2010.
Celson Inácio Barreto
Presidente da CML-PEM-AP
Decreto nº 36252009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa: 008/2010

Processo: 00341.36000018/10

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (06 fardos de Açúcar, 06 caixa - com 20 pacotes cada - de Café, 06 caixa - com 25 pacotes cada - de Copo descartável para água de 180 ml, e 03 caixas - com 50 pacotes cada - de Copo descartável de 50 ml) para atender as necessidades deste IPEM/AP.

Empresa: C. L. Maués - EPP, CNPJ 23.085.871/0001-50

Valor: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 112/10 - ASSEJUR/PEM-AP.

Programa/Natureza de Despesa/Fonte: 342001 / 33.90.30 / 0203

Macapá-AP, 03 de março de 2010.
Celson Inácio Barreto
Presidente da CML-PEM-AP
Decreto nº 36252009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa: 009/2010

Processo: 00341.36000036/10

Objeto: Aquisição de Materiais para a Realização de Manutenção corretiva e preventiva, com substituição de luminárias, reatores na aérea interna e externa, bem como materiais hidráulicos para serem utilizados no jardim deste IPEM/AP.

Empresa: M & M LTDA, CNPJ 06.140.940/0001-62

Valor: R\$ 1.973,70 (um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 114/10 - ASSEJUR/PEM-AP.

Programa/Natureza de Despesa/Fonte: 342001 / 33.90.30 / 0203

Macapá-AP, 25 de março de 2010.
Celson Inácio Barreto
Presidente da CML-PEM-AP
Decreto nº 36252009

Prodap

Fernando Antônio Hora Menezes

PORTARIA (P) Nº009/2010 - PRODAP

O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558 de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 016/2010 GABI/PRODAP de 18.03.2010.

RESOLVE:

Designar, FABIOLA CARVALHO RÊGO, ASSESSORA JURÍDICA FGS 2, vinar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 28.03.2010, para representar o Presidente desta Instituição em reunião na EMBRATEL e ANATEL, naquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de março de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES
Presidente do PRODAP

IEPA

Benedito Vitor Rabelo

PORTARIANº 008/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 05/2010 Gab/IEPA de 02 de janeiro 2010.

RESOLVE:

Art.1º Credenciar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010, conforme a seguir:

Autoridade Competente

➤ BENEDITO VITOR RABELO

Coordenador / Pregoeiro

➤ ANTÔNIO MARIA FERREIRA MENDES

Equipe Apoio

➤ PEDRO FERNANDES MENDES

➤ DIONE DA COSTA RIBEIRO

➤ CÁTIA GAMA BAIA

➤ TELMA LUCIA LOPES NUNES

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações na modalidade PREGÃO (Eletrônico e Presencial), sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 008-A/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 12/2010 Gab/IEPA de 19 de fevereiro 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, composta de 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a

Presidência do Primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO MARIA FERREIRA
MENDES (Presidente)

PEDRO FERNANDES MENDES
(Secretário)

SONIA HELENA PEIXOTO DA COSTA
(Membro Titular)

TÂNIA MARIA COELHO DE FREITAS
(Membro Suplente)

DIONE DA COSTA RIBEIRO (Membro Titular)

VLAMIR DE JESUS MOREIRA (Membro Suplente)

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 19 de fevereiro de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 022/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 10/2010/GAB de 04 de março 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições para o Rio de Janeiro-RJ, para tratar assuntos relacionados ao Projeto Estruturante Amapá referência 0508/2009 aprovado, no período de 23/03 a 03/04/2010.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de março de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 023/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 20/2010/Arqueologia de 15 de março 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA, Gerente de Grupo de Atividades de Projeto Pesquisa Arqueológica Código CDS-2, MARIANA PETRY CABRAL, Gerente Geral do Projeto Pesquisa Arqueológica Código CDS-3 e RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAUJO, motorista Código FGI-2, que viajaram da sede de suas atribuições para o município de Calçoene, para verificação de novos sítios e visita ao sítio AP-CA -18 no período de 16 a 25 de Março de 2010

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de março de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 024/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 27/2010/NHMET de 16 de março 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores ALAN CAVALCANTE DE CUNHA, pesquisador, LUIS ARAMIS DOS REIS PINHEIRO, Bolsista e JOCELEVI DE SOUZA DIAS, Motorista, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas

atribuições para o município de Monte Dourado-PA, com objetivo de realizarem coleta para análise de qualidade da água, no período de 27 e 28/03/2010.

Art.2 - De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de março de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 025/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 02/2010/NOT de 17 de março 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - homologar o deslocamento do servidor **Roberto Cardoso da Silva**, motorista, código FGI-3, que viajou da sede de suas atribuições para os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com objetivo dar suporte às atividades do ZEE para obtenção de informações de campo, no período de 21 e 29/03/2010.

Art.2 - De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de março de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 026/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 016/2010/CPMPN de 22 de março 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **EDILUCI DO SOCORRO LEÔNICIO TOSTES MALCHER**, Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, Código FGS-3 e **ANDRÉ DE SIQUEIRA MENDES AMARAL**, Responsável pelas Atividades de Controle de Qualidade físico-químico Código FGI-3, **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Auxiliar de Pesquisa, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar diagnóstico produção Açaí na Páncada do Camaipi, no período de 06 a 15/04/2010.

Art.2 - De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de março de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

Universidade Estadual

José Maria da Silva

RESOLUÇÃO Nº 003, de 22 de março de 2010.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2010 da Universidade do Estado do Amapá.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1973 de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto nº 3638 de 10 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade e conforme a ata da Sessão do dia 22 de março de 2010 resolve promulgar a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2010 da UEAP obedecerá o constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Sala do Conselho Universitário da UEAP, em 22 de março de 2010.

Publique-se.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Presidente do CONSU

Anexo da Resolução 003/2010 - CONSU/UEAP

CALENDÁRIO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2010

JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

ABRIL

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
--

MAYO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

JUNHO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
--

JULHO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

AGOSTO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

SETEMBRO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
--

OUTUBRO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

NOVEMBRO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
--

DEZEMBRO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Registro e Controle Acadêmico

ATIVIDADE

ATIVIDADE	PERÍODO
Matrícula dos aprovados	08 a 12/Jan
Confirmação, Reabertura e Trancamento de matrículas	25 a 29/Jan 25 a 30/Abr
Matrículas para dependência	25 a 29/Jan 25 a 30/Abr
Solicitação de créditos	25 a 29/Jan 25 a 30/Abr
Semana da cultura	08 a 12/Mar
Período de avaliação	21 a 25/Jun 13 a 17/Dez
Abertura do período letivo	01/Mar 2/Ago
Encerramento do período letivo	07/Jul 07/Dez
Encerramento de Diário de Classe	07/Jul 07/Dez
Sábados letivos	11 10
Dias letivos	100 102

PROGRAMAÇÃO DOS SÁBADOS LETIVOS

SABADO LETIVO	DIA/MES	DIA DE REFERÊNCIA
1º SEMESTRE	03/Mar	Segunda-feira
	27/Mar	Terça-feira
	03/Abr	Quarta-feira
	07/Abr	Quinta-feira
	14/Abr	Sexta-feira
	21/Abr	Sábado
	28/Abr	Segunda-feira
	05/Mai	Terça-feira
	12/Mai	Quarta-feira
	19/Mai	Quinta-feira
2º SEMESTRE	26/Mai	Sexta-feira
	02/Jun	Sábado
	09/Jun	Segunda-feira
	16/Jun	Terça-feira
	23/Jun	Quarta-feira
	30/Jun	Quinta-feira
	07/Jul	Sexta-feira
	14/Jul	Sábado
	21/Jul	Segunda-feira
	28/Jul	Terça-feira

Edital Nº 003/2010 - UEAP Resultado Final do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Patrimônio Arqueológico da Amazônia 2010*

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Prova Escrita	Curriculo, Histórico e Carta	Nota Final	Situação
1	27	Eloane de Jesus Ramos Cantuária	7,5	7,9	7,7	APROVA DO
2	23	Michel Bueno Flores da Silva	9,8	5,2	7,5	APROVADO
3	68	Anastácio da Silva Penha	7,4	6,8	7,1	APROVA DO
4	59	Paulo Marcelo Veras de Paiva	9,5	4,6	7,1	APROVA DO
5	15	Luiz Felipe dos Santos Pinto Garcia	9,0	5,1	7,1	APROVA DO
6	74	Lucio Flavio Siqueira Costa Leite	8,5	4,3	6,4	APROVA DO
7	18	Josiel Rodrigues Guedes	7,4	5,2	6,3	APROVA DO
8	84	Kleber de Oliveira Souza	6,3	6,3	6,3	APROVA DO
9	32	Aneliza Smith Brito	8,0	4,4	6,2	APROVA DO
10	60	Ana Cristina Rocha Silva	6,8	4,7	5,8	APROVA DO
11	42	José Costa Farias	6,4	4,7	5,6	APROVA DO
12	12	Alexandre Diego Mira Picanço	7,3	3,0	5,2	APROVA DO
13	72	Jeanne Andrade Santana	7,6	2,5	5,1	APROVA DO
14	48	Eliana da Silva Ribeiro	7,6	2,4	5,0	APROVA DO

15	83	Silvania da Silveira Souza	5,6	4,4	5,0	APROVA DO
16	21	Naira Neiva Medeiros de Almeida	9,5	0,2	4,9	APROVA DO
17	9	Daiane Pereira	8,3	1,3	4,8	APROVA DO
18	28	Larissa Ventura da Costa	5,5	4,0	4,8	APROVA DO
19	53	Gisela de Araújo Rocha	6,7	2,2	4,4	APROVA DO
20	63	Midiani da Costa Maciel Silveira	8,4	0,2	4,3	APROVA DO
21	20	Maise Pereira de Oliveira	6,3	2,3	4,3	APROVA DO
22	11	Decleoma Lobato Pereira	5,5	3,1	4,3	APROVA DO
23	34	Marcos Jessé Lopes da Silva	5,8	2,6	4,2	APROVA DO
24	29	Ione Vilhena Cabral	7,0	1,1	4,0	APROVA DO
25	17	Fernando Augusto Negrão Braga	5,6	2,1	3,8	APROVA DO
26	8	José Assunção Baia	5,5	2,0	3,8	APROVA DO
27	76	Alan Patrick Coimbra Melo	6,6	0,7	3,7	APROVA DO
28	65	Pérola Pedrosa Carvalho Araújo	5,5	1,8	3,6	APROVA DO
29	30	Zaris Miranda Dias	6,0	1,2	3,6	APROVA DO
30	67	Mayara Ferrante Caldas	5,2	1,7	3,4	APROVA DO
31	10	Clayton Allan Salomão de Araújo	5,3	1,4	3,3	CLASSIFICADO
32	4	Aroldo de Melo Vasconcelos	6,5	0,1	3,3	CLASSIFICADO
33	5	José Nogueira Lima Junior	5,8	0,6	3,2	CLASSIFICADO
34	66	Carla Cristina Mafra Ribeiro	5,7	0,6	3,2	CLASSIFICADO
35	61	Raissa Ribeiro de Souza	5,5	0,5	3,0	CLASSIFICADO
36	22	Clintara Maciel dos Santos	5,5	0,3	2,9	CLASSIFICADO
37	55	Joelma da Costa Barbosa Siqueira	5,5	0,3	2,9	CLASSIFICADO
38	77	Sheila Silmara Leite da Silva	5,2	0,4	2,8	CLASSIFICADO

A Matrícula (veja item 4 do Edital Nº 003/2010 - UEAP) será realizada no período de 29/03 a 31/03, das 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA da UEAP, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 650 - Centro.

Macapá, 26 de março de 2010.

Prof. Dr. Admilson Moreira Torres
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Sociedades de Econ. Mista

CEA

Josimar Peixoto de Souza

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2009 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAPÁ-AP.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustar que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

O prazo da vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31.12.2010, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato, para o ano de 2010, correrão à conta do Programa de Trabalho 03616, Fonte de Recurso 0132, Natureza de Despesa 339039, Plano Interno RFADMIN272, Gestão 00001, fls. 87.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO:

Será emitida Nota de Empenho, do tipo estimativo, à conta da dotação orçamentária referida nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à sua execução durante o ano de 2010.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 23 de março de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A PRIMUS & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preços nº 001/10 - CL/CEA e Processo nº. 026/2010 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Lacs selo de segurança, para utilização nos serviços de lacs de medidores, caixas padrão, borne de medidores, caixas Tc's e demais equipamentos usados para a medição de unidades consumidoras, consumo para 12 meses, conforme especificações e quantitativos do anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total deste contrato está vinculado à Aquisição de Materiais, no valor R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

4. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 26 de março de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E FIRMA DEL GRANDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, II, letra "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Convite nº 003/2010 - CL/CEA e Processo nº. 067/2010 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto Contratação do suporte INTELIX para a Central telefônica CALL CENTER, período 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo liberado mensalmente o valor de R\$ 1.916,66 (hum mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um ao outro, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá (AP), 02 de fevereiro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A ENERGIA COM. REP. CONSULTORIA INDUSTRIA, SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preços nº 001/10 - CL/CEA e Processo nº. 026/2010 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Lacs selo de segurança, para utilização nos serviços de lacs de medidores, caixas padrão, borne de medidores, caixas Tc's e demais equipamentos usados para a medição de unidades consumidoras, consumo para 12 meses, conforme especificações e quantitativos do anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total deste contrato está vinculado à Aquisição de Materiais, no valor R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

4. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 26 de março de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA FORÇA ELÉTRICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preços nº 004/10 - CL/CEA e Processo nº. 043/2010 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a obra de Ampliação da Rede de Distribuição Urbana - RDU - Loteamento Parque Irmãos Platon - Projeto nº 286/08-DEN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total deste contrato está vinculado à Ampliação da Rede de Distribuição Urbana, no valor R\$ 291.904,41 (duzentos e noventa e um mil novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

4. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 08 de março de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO Nº 032/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A TRASMARE TRANSPORTE MARÍTIMO E RODoviÁRIO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27/03/2010 à 26/03/2011, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 23 de março de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2009 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E FIRMA NEX CONTROL COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, II, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no

Pregão Presencial nº 016/2009 - CL/CEA e Processo nº. 607/2009 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto Aquisição de filtros destinados a manutenção dos motores CUMMINS, peças relacionadas à manutenção dos motores, contido no anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 423.651,16 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

Os serviços, objeto deste Contrato, têm garantia de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento do material no almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um ao outro, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá (AP), 30 de dezembro de 2009

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2009 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA INTERNORTE ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo contratual do objeto deste Contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar do dia 08/01/10 à 08/03/10.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 04 de janeiro de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPSERVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Pregão Presencial nº 017/2009 - CL/CEA e Processo nº. 658/2009 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinados aos diversos setores da CEA, em todo território do Estado do Amapá, conforme sua necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total deste contrato está vinculado a quantidade de veículos utilizados e terá como referencial o valor unitário mensal de R\$ 4.300,00 (código 33632 - kombi); R\$ 4.000,00 (código 33634 - Automóvel básico, de 05 portas c/ motorista e c/combustível) e R\$ 11.950,00 (código 33637 - Pick-up Cabine Dupla c/motorista e c/combustível).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

3. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 02 de fevereiro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Pregão Presencial nº 017/2009 – CL/CEA e Processo nº. 658/2009 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinados aos diversos setores da CEA, em todo território do Estado do Amapá, conforme sua necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total deste contrato está vinculado a quantidade de veículos utilizados e terá como referencial o valor unitário mensal R\$ 3.422,00 (código 33633 – automóvel básico, 05 portas, sem motorista e sem combustível), R\$ 3.990,00 (código 33635 – automóvel Sedan 1.6, 04 portas, sem motorista e sem combustível), R\$ 4.699,00 (código 33636 – automóvel Sedan 2.0, 04 portas, sem motorista e sem combustível e R\$ 6.999,00 (código 33638 – Pick-up Cabine Dupla, tração nas 04 rodas sem motorista e sem combustível).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste
- 3.
4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;
5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 02 de fevereiro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O SR. IRACENIL DA ROCHA LEITE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Locador é proprietário de um imóvel localizado na rua Duque de Caxias, nº 331, no município de Ferreira Gomes – AP, o qual locará à CEA para escritório tratando-se, portanto, de: uma casa, com as seguintes compartimentos: 03 (três) quartos, sendo 2 (dois) com suite, 02 (duas) salas de jantar, cozinha, e varanda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 12.298,44 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo liberado mensalmente o valor de R\$ 1.024,87 (hum mil e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes se manifestarem, mediante respectivo termo aditivo.

1º Findo o prazo contratual, não havendo prorrogação, o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado no estado de conservação em que o recebeu, salvo a deterioração decorrente de uso normal, interinamente livre e desocupado.

2º O LOCADOR obriga-se juntamente com o LOCATÁRIO a assinar o auto de vistoria anexado a este contrato, observando-se as condições reais do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP) para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Contrato com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, ao final assinadas.

Macapá (AP), 01 de janeiro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2010 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A ELÉCTRA ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, I, letra "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Carta Convite nº 007/2010 – CL/CEA e Processo nº. 038/2010 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a obra de Reforma da R. D.U. de Macapá - Complexo Beira Rio: Repontecialização e recondução do Circuito da chave 001-01913, construção do circuito de baixa tensão para atender os quiosques e revitalização da iluminação em torno da Fortaleza e do complexo, conforme projeto nº 005/2010 - DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 129.319,18 (cento e vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

Os serviços, objeto deste Contrato, têm garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento do material no almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá (AP), 10 de fevereiro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A ELÉCTRA ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, I, letra "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Carta Convite nº 006/2010 – CL/CEA e Processo nº. 037/2010 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a obra de Contratação dos serviços complementares para conclusão das obras da subestação do Cupixi, conforme projeto nº 005/2010 - DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 50.891,92 (cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

Os serviços, objeto deste Contrato, têm garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento do material no almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá (AP), 10 de fevereiro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2008 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA/SUPES/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, I, letra "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10520/02, Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, e de acordo com o que consta do Processo nº 02004.00014/2008-84, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 00025/2008, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do IBAMA/AP (sede em Macapá), Unidades descentralizadas: CETAS, POFO, ESGRES: AMAPÁ, TARTARUGALZINHO, OIAPOQUE, MAZAGÃO, ICMBIO: Unidades Descentralizadas: ESEC-MARACÁ JIÓCA, PERNAS: CABO ORANGE, TUBUCUMAQUE, FLONA E RAN, no Estado do Amapá.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Vinculam-se ao presente contrato a Dispensa de Licitação nº 00025/2008 e seus anexos, bem como a proposta da contratada e demais documentos que compõem o Processo em referência, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DA CONTRATADO:
Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços contratados;

Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos serviços objeto da Dispensa de Licitação;

Acellar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

II - DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados;

Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação pela contratada da Fatura correspondente a conta consumo do mês, devidamente atestada por servidor designado para acompanhar a execução do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, após consulta "ON LINE" ao SICAF, juntada ao processo a Declaração que comprove a Situação regular da contratada junto àquele Sistema.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pelo IBAMA, entre a data prevista na cláusula quinta e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644; assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
Atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos serviços poderão ser reajustados pela contratada, e repassados para o contratante, se devidamente comprovada a majoração da tarifa de energia elétrica, pela ANEEL, ou outra forma de reajustes autorizado pelo Poder Público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÔMICA DA DESPESA:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para um período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à contar dos recursos consignados ao contratante, no presente exercício, sob a seguinte classificação:

Atividade: 18122075020000001

Elemento de Despesa: 0090.39

Fonte: 0100

Nº de Empenho: 2008NE900245 Data: 17.10.2008

Valor Empenhado: R\$ -200,00 (duzentos reais). Inicial

Valor Estimado a ser pago no exercício corrente (2008): R\$ -12.000,00 (doze mil reais).

Valor estimado a ser pago no exercício subsequente (2009): R\$ -60.000,00 (sessenta mil reais).

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Nos exercícios subsequentes a despesa correrá à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, registrando-se por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

O contratante designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante dispositivo no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser estendidos por iguais e sucessivos períodos, até o limite permitido por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará o contratado sujeito às seguintes sanções:

Advertência;
Multas de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total

estimado do contrato, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;
 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SIAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos ao contrato, e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contrato e aceito pela Administração do contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

São motivos para a rescisão do presente contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início do serviço ou do fornecimento;

V – a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

VII – o desentendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX – a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade, ou falecimento do contrato;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repelidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII – descumprimento do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão deste contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
 A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por conta do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas celebram o presente

contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo ato presentes, vai pelas partes assinado.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2008

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
 Presidente da CEA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2009 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este convênio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realização de estágio na CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos Convenientes, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os estudantes serão solicitados pela CONCEDENTE à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e serão submetidos à avaliação técnica mediante entrevista e apreciação do currículo escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

São obrigações da CONCEDENTE:

a) Colocar a disposição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através do Núcleo de Pesquisa em Língua Materna e Ensino-Aprendizagem-NUPEA, número de vagas disponíveis para preenchimento;

b) Firmar com o estagiário, Termo de Compromisso de que trata a legislação vigente, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

c) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da Instituição de Ensino;

d) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

e) Indicar integrante de seu quadro de pessoa, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de forma integrada com o Professor orientador da Instituição de Ensino;

f) Contratar Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

g) Ao final do ESTÁGIO entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

h) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, Relatório de Atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA:

São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;

b) Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do ESTÁGIO;

(I) à proposta pedagógica do curso,

(II) à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e

(III) ao horário e calendário escolar;

c) Avaliar as instalações da empresa concedente do ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

e) Comunicar por escrito o desligamento do aluno.

CLÁUSULA SEXTA:

O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:

a) Término de compromisso;

b) Abandono, caracterizado por ausência não justificada;

c) Conclusão ou interrupção do curso;

d) Comportamento incompatível com os regulamentos da CONCEDENTE por parte do estagiário;

e) Quando o estagiário deixar de cumprir disposição do Termo de Compromisso;

f) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Na ocorrência de qualquer das hipóteses acima, a CONCEDENTE comunicará o fato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO num prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O aluno se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os funcionários da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA OITAVA:

A CONCEDENTE, como contraprestação pela admissão do estagiário, poderá conceder bolsa ou outra forma de

contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como, do auxílio-transporte, na hipótese de ESTÁGIO NÃO BRIGATÓRIO.

CLÁUSULA NONA:

A duração do estágio observará o limite mínimo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período consecutivo, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: A carga horária do estágio acadêmico não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas/dia, de segunda à sexta-feira, excluídos os dias de sábado e domingo, respeitando-se as especificidades de cada curso.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Projeto Pedagógico do Curso - PPC e da Instituição de Ensino.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA: Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos a metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com as Convenientes, conforme determina a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O convênio vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Caso seja detectado, na execução do ESTÁGIO desenvolvido pelo discente na concedente, desvio de atividades acadêmicas específicas da formação daquele, o CONVÊNIO entre a Instituição de Ensino Superior e a Concedente será CANCELADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As adições ou variações em qualquer cláusula deste Convênio que porventura sejam necessárias, serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O resumo deste Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, para cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos ficando a encargo da Convenientes tal responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As partes Convenientes elegem o foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer medidas relativas ou decorrentes deste Convênio. E por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Convênio em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2009

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
 Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA ELUCID SOLUTIONS S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Justificativa nº 004/2010 – CL/CEA, Processo de Licitação nº. 068/2010 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Suporte Técnico Remoto, Suporte Técnico Especializado, Suporte Técnico Operacional, Atualização de Versão, Manutenção Corretiva, Manutenção Adaptativa e Legal em Ambiente Municipal e Manutenção Adaptativa e Legal em Ambiente Federal e Estadual relativo ao Sistema de Gestão Comercial fornecido pela CONTRATADA, conforme especificação técnica, de acordo com os anexos do presente. O Sistema de Gestão Comercial refere-se ao Produto UE-COM (Utilities Expert – Módulo Comercial), cuja utilização está devidamente autorizada pelo CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR Nº 001/99 e pelo PEDIDO DE COMPRA Nº PC 001/99, que regem as formas e obrigações entre as PARTES no que tange à utilização do mencionado Produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço mensal para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 60.758,57 (sessenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura, com sua vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, observado o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá(AP), 04 de MARÇO de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA MIX ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Pregão Presencial nº 001/10 – CL/CEA e Processo nº 077/2010 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de energia elétrica nos Municípios de Macapá-AP e Santana (Plantão Emergencial e Linha Viva)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total deste contrato está vinculado à manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de energia elétrica nos Municípios de Macapá-AP e Santana (Plantão Emergencial e Linha Viva) no valor R\$ 7.250.568,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente no valor de R\$ 604.214,00 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quatorze reais) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá(AP), 23 de março de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 3º TA AO CONVÊNIO Nº 001/2007 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAIS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor deste contrato será reajustado em 9,67 %, de acordo com o índice do IGP-M, correspondente a R\$ 3,00 (três reais) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor da diária homem de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo contratual fica prorrogado por um período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Termo Aditivo, conforme art. 65 da lei 8.666/93 e seus complementos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, para cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos, ficando a encargo da CONCEDENTE tal responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer medidas relativas ou decorrentes deste Convênio.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 11 de março de 2009.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 033/2007 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar do dia 01/01/10 à 31/12/2011, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 24 de março de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2007 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo contratual fica prorrogado por um período de até 12 (doze) meses a contar de 16/03/2010 à 16/03/2011, conforme art. 65 da lei 8.666/93 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 24 de março de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2008 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E FIRMA ELETRO GRUPO LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá acréscimo de correspondente a R\$ 682.305,83 (Seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 1.409.420,75 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2.071.726,58 (dois milhões, setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Macapá - AP, 26 de janeiro de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA HIDROENERGIC COMÉRCIO & SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Pregão Presencial nº 002/10 – CL/CEA e Processo nº 095/2010 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medidores Eletromecânicos Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos, para reposição de estoque para a Cea, conforme especificação e quantitativo dos tens 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), contido no anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total deste contrato está vinculado à Aquisição de Medidores Eletromecânicos, Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos, no valor R\$ 4.729.932,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA.

2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá(AP), 25 de março de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2010 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA HIDROENERGIC COMÉRCIO & SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Pregão Presencial nº 003/10 – CL/CEA e Processo nº 096/2010 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais a serem utilizados na DDI/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total deste contrato está vinculado à Aquisição de Materiais, no valor R\$ 509.063,00 (quinhentos e nove mil e sessenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá(AP), 25 de março de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2008 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A M. B. CONSULTORIA E TREINAMENTO EM PRODUÇÃO E QUALIDADE LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo contratual fica prorrogado por 03 (três) meses a contar do dia 15/09/09 à 15/12/2009, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2009.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2009 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FIRMA PINHEIRO & CIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá um acréscimo correspondente a R\$ 117.052,03 (cento e dezesseite mil, cinquenta e dois reais e três centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 252.004,19 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 369.056.

22(trezentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

ERRATA

O contrato n.º 036/09 - ASJUR/CEA celebrado entre a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Firma ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, PUBLICADO NO Diário Oficial do Estado do Amapá de n.º 4587.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalações dos Programas NOTUS OIL, software desenvolvido pela Actaris, possibilitando baixar diretamente do medidor de massa SL 700 as informações exigidas pela Resolução 163 da ANEEL nas UTE'S de Lourenço, Laranjal do Jaré e Oiapoque e a sede da Empresa em Macapá

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 55.547,69 (cinqüenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 03 (três) licenças do software NOTUS OIL, desenvolvido pela Actaris, empresa sucedida pela Itron Sistemas e Tecnologia LTDA, com a devida instalação em 03 (três) localidades, possibilitando baixar diretamente do medidor de massa SL 700 as informações exigidas pela Resolução 163 da ANEEL nas UTE'S de Lourenço, Laranjal do Jaré e Oiapoque e a sede da Empresa em Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 78.884,72 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Macapá - AP, 1 de novembro de 2009.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

AVISO DE LICITAÇÃO - P R E G ã O

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
CEA, REALIZARÁ PREGÃO A SEGUIR DESCRIMINADO

PROCESSO Nº 115/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

TIPO: Menor preço

OBJETO: Aquisição de Postes de concreto para CEA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002,
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO
PREGÃO: A sessão pública para credenciamento e
realização do referido pregão será realizado no dia
07/04/2010, às 09:00 na sala da CPL / CEA, sito a Av.
Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Santa Rita,
na cidade de Macapá- Amapá.

O EDITAL na íntegra: estará a disposição dos
interessados no seguinte endereço.. Av. Padre Júlio Maria
Lombaerd, nº 1900, bairro do Centro, na cidade de
Macapá- Amapá, onde poderão retirar o Edital, mediante
identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e
/ou e-mail e CNPJ ou CPF, no horário das 8:00 às 11:30 e
das 15:00 às 17:00 horas.

Os Interessados deveram apresentar Pen Drive para retirar
o Edital.

Macapá, 17 de março de 2010.


ADRIANA LACERDA
Pregoeira - Port. Nº 063/2009-CFA

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/10 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,
através de sua Comissão de Licitação, torna público o adiamento da
licitação em referência, que tem por objeto a aquisição de uniformes
anti-chamas, anteriormente marcada para as 09:00 horas do dia
13/04/2010, a mesma ficando adiada para nova data a ser publicada
posteriormente

O adiamento faz-se necessário para correções
técnicas do material solicitado, objetivando adquirir equipamentos
de acordo com as determinações do Ministério do Trabalho e
Emprego.

Macapá, 29/03/2010


DULCINE PEREIRA LAU BRANCH
Presidente CL/CEA
PORTARIA Nº 062/09-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Jorge Amanajás

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 005/2010

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, através de sua
Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que a
abertura do Pregão Nº 005/2010, que objetiva a contratação de
empresa especializada em digitalização de documentos, pelo Sistema
de Registro de Preços, fica adiada para o dia 15 de abril de 2010, às
14h:30min, tendo em vista o cumprimento de prazos legais. O
certame ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a
Rua Eliezer Levy, 1572 - Centro, Macapá AP, estando o Edital à
disposição dos interessados neste mesmo endereço, no horário de 8h
às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Informações e esclarecimentos
serão prestados pelo Presidente da CPL/AL no telefone: (0xx96)
32223-3115.

Macapá-AP, 29 de março de 2010.

Alberto Augusto Lopes Sidônio
Presidente CPL/AL

PODER JUDICIÁRIO

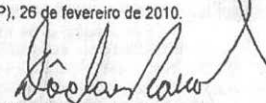
Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

COMUNICADO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá informa que a partir
de 1º de março de 2010, o Diário da Justiça Eletrônico será o
meio oficial de comunicação do poder Judiciário do Estado,
para os atos administrativos e expedientes similares, cuja
publicação e divulgação são imprescindíveis à sua legitimidade
e efetividade, de acordo com o Princípio da Publicidade.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2010.


Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

Portaria nº 0211/2010 - DGMP-AP, de 24 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de
2001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Servidor JOSÉ RONALDO
COSTA DA SILVA, Auxiliar Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo
de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo
a Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, para,
deslocar-se da Comarca de Macapá para a Comarca de Ferreira
Gomes, no período de 17 a 20/03 do corrente ano, a serviço da
Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0212/2010 - DGMP-AP, de 24 de março de 2010.

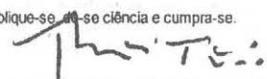
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de
2001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Servidor Cedido CB PM
OSANO ALVES DE OLIVEIRA, Policial Militar, lotado na Comarca
de Ferreira Gomes, para deslocar-se até a Localidade de Cutias do
Araguari, no dia 04/03/2010 e ao Município de Itaúbal do Piriim, nos
dias 12/02 e 12/03/2010, a serviço da Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

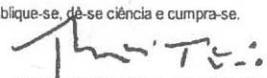
Portaria nº 0213/2010 - DGMP-AP, de 24 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de
2001,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora comissionada CAROLINE
CAMARGO ROCHA PASSOS, exercendo o Cargo de Assessora
Jurídica, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período
aquisitivo 2009/2010, para ser usufruída no período de 05/04 a
24/04/2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

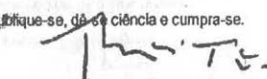
Portaria nº 0214/2010 - DGMP-AP, de 24 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de
2001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o gozo de 05 (cinco) dias restantes da
Licença Compensatória, a Servidora ADRIANA BRENDEA REIS
DE SOUZA, Técnica Ministerial do Quadro Efetivo dos Servidores do
MPEA, referente ao recesso administrativo de 2009, para ser
usufruído no período 22 a 26/03/2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

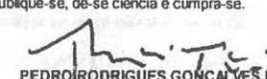
Portaria nº 0215/2010 - DGMP-AP, de 24 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de
2001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor cedido DAVI
MIRANDA DOS SANTOS JÚNIOR, Lotado no Gabinete da
Assessoria Militar, para responder internamente, pela Divisão de
Tecnologia e Telecomunicações, no período de 22 a 26/03 do
corrente ano, em razão de afastamento do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

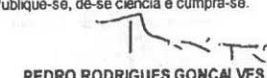
Portaria nº 0216/2010 - DGMP-AP, de 25 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de
2001,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores SÉRGIO BRINGEL DA COSTA,
servidor comissionado, exercendo o Cargo de Assessor Técnico e
ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Policial Militar Cedido a este
MPEA, para, deslocarem-se da Comarca de Macapá para a
Comarca de Ferreira Gomes, dia 26/03 do corrente ano, a serviço da
Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0218/2010 - DGMP-AP, de 26 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de
2001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor DIEMERSON DOS
SANTOS FERREIRA, Auxiliar Ministerial do Quadro de Pessoal dos
Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para,
deslocar-se da Comarca de Santana, sede de suas atribuições para
a Comarca de Porto Grande, a fim de desempenhar suas funções,
no período de 22/03 a 20/04 do corrente ano.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0219/2010 - DGMP-AP, de 26 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de Licença para Acompanhar Pessoa em Tratamento de Saúde, na forma do art. 95, § 1º da Lei nº 066/93, ao servidor MARCELO FIGUEIREDO, Auxiliar Ministerial do Quadro do Pessoal Efetivo de Servidores do MPEA, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, no período de 01 a 15/03/2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0220/2010 - DGMP-AP, de 26 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO, Técnico Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do MPEA, exercendo o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Pagamento de Membros, para responder interinamente, pelo Departamento de Recursos Humanos, no período de 01 a 15/03 do corrente ano, em razão de afastamento do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0221/2010 - DGMP-AP, de 26 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor ADRIANO JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do MPEA, exercendo a Função de Confiança de Chefe da Seção de Consignação de Pagamento de Servidores, para responder interinamente pela Divisão de Pagamento de Membros, no período de 01 a 15/03 do corrente ano, em razão de impedimento do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0222/2010 - DGMP-AP, de 26 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TELMA COELHO DE FREITAS, Auxiliar Ministerial pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função de Confiança de Assessora da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Macapá, para, no período de 13 a 15/04 do corrente ano, participar do Curso de "Capacitação em Legislação Ambiental", ser realizado no Lago do Piratuna/AP, sem ônus para instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0223/2010 - DGMP-AP, de 26 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

1 - CONCEDER adiantamento em nome do servidor RUI TRINDADE ALFAIA, Auxiliar Ministerial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função de Confiança de Assessor da Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari, nos termos do Art. 6º da Lei nº 0624, de 31 de Outubro de 2001, e, art. 1º do Decreto Governamental nº 3547, de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços e encargos; 2 - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Vinícius Carvalho Mendonça, Coordenador da Promotoria de

Justiça da Comarca de Laranjal do Jari, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços; 3 - O adiantamento deverá ser aplicado com prazo máximo de 90 (noventa) dias; 4 - A referida despesa deverá ser empenhada no programa de trabalho nº 02.062.0005.2.004, elemento de despesa 33.90.36 (serviços de terceiros/pessoa física) - R\$ 2.200,00 (Mil e Duzentos Reais); fonte 101-FPE; elemento de despesa 33.90.30 (serviços de material de consumo) - R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); 5 - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Ministério Público do Estado do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis após o prazo determinado no item 3.0; 6 - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por elemento de despesa, que seja apresentada junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC -, com a devida apreciação da Secretaria de Controle Interno deste Órgão Ministerial, e que seja aprovada por esta Diretoria Geral.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0224/2010 - DGMP-AP, de 26 de março de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

1 - CONCEDER adiantamento em nome do Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque, nos termos do Art. 6º da Lei nº 0624, de 31 de Outubro de 2001, e, art. 1º § 1º e 2º do Decreto Governamental nº 3547, de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros-Pessoa Física e serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 2 - DESIGNAR o servidor cedido JARBAS BEZERRA RIBEIRO, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços; 3 - O adiantamento deverá ser aplicado com prazo máximo de até 90 (noventa) dias; 4 - A referida despesa deverá ser empenhada no programa de trabalho nº 02.062.00052.004, elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) - R\$ 1.000,00 (Mil Reais); fonte 101-FPE; elemento de despesa 33.90.36 (serviços de terceiros/pessoa física) - R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); fonte 101-FPE e elemento de despesa 33.90.39 (serviços de terceiros/pessoa jurídica) - R\$ 500,00 (quinhentos reais); fonte 101-FPE; 5 - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Ministério Público do Estado do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis após o prazo determinado no item 3.0; 6 - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por elemento de despesa, que seja apresentada junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC, com a devida apreciação da Secretaria de Controle Interno deste Órgão Ministerial, e que seja aprovada por esta Diretoria Geral.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0225/2010 - DGMP-AP, de 29 de março de 2010.

A DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001 e Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ, de 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora comissionada ELAINE DIAS MENEGOLA, exercendo o Cargo de Secretária do Procurador-Geral de Justiça, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo 2009/2010, para ser usufruída no período de 05/04 a 24/04/2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Publicações Diversas

STICC-AP, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado do Amapá.

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2010

O STICC-AP, Inscrição no CNPJ nº 05.963.707.0001-17, Código Sindical nº 004.208.06581-7, vem através do presente, e com base no Artigo 605 da CLT, e instrução normativa nº 01, de 30/09/09 do MTE, e para fins de recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, exercício 2010, no mês de abril de 2010, comunicar a todas as Empresas de Construção Civil e assemelhadas, com atividades no Estado do Amapá, que as guias para o referido recolhimento estão sendo geradas neste sentido, na Av. Henrique Galvão nº 1224, Bairro do Trem.

Macapá-AP, 20 de Março de 2010.

Francisco Carlos dos Anjos Vilhena
CPF nº 106.173.702-06
1º Secretário

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PRÁTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Práticos do Estado do Amapá, convoca todos os membros da categoria de práticos do Estado do Amapá, para participarem da Assembleia Geral que será realizada às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2010, em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, no Macapá Hotel, salão Xingú, à rua Azarias Neto, No. 17, Bairro Centro, Macapá, Estado do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Aprovação da Fundação do Sindicato dos Práticos do Estado do Amapá;

II - Aprovação do estatuto social do Sindicato;

III - Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato;

IV - Aprovação da Mensalidade Associativa;

V - Outros Assuntos de Interesse do Sindicato.

Macapá, 29 de Março de 2010.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PRÁTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL 003/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 NOTEBOOK PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, adjudicação por item. Abertura dia 19/04/2010 às 9:30 horas. Obtenção do edital na Rod. Perimetral Norte, s/n Porto Grande /AP, das 8:00 às 12:00 horas.

Porto Grande (AP), 29 de março de 2010.

Expedido por: 
Presidente da CPL/Pregoeiro

Órgãos Federais

GRA

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

PORTARIA Nº 0269/2010-SPAD/GRA/MF/AP, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MF nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0152/2010-SPAD/GRA/MF/AP, de 22.02.2010, publicada no DOE nº 4686, de 24.02.2010, instaurada para apurar a denúncia de suposta irregularidade constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16439.000913/2009-62.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO
Gerente Regional/GRA/MF/AP